



## TERMO DE INFORMAÇÃO

Por ordem do Procurador Diogo Roberto Ringenberg informo para os devidos fins o seguinte.

Atendendo à solicitação do Delegado Marcus Vinicius Fraile, Delegado da Diretoria Estadual de Investigações Criminais, o presente Termo de Informação tem como objetivo analisar as Inexigibilidades de Licitação nº 0049/2019 da Secretaria de Estado da Administração e nº 0056/2019 da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, que objetivaram a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas na modalidade serviço (SAAS – Software Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de mapeamento, customização, implantação, capacitação, suporte técnico, treinamento e licenciamento.

Em ambas inexigibilidades a empresa contratada foi a IORSEC Consultoria em Segurança Ltda ME, CNPJ nº 08.267.977/000181, atualmente denominada de Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda, sendo que as contratações culminaram na obtenção de licenças de uso de uma plataforma intitulada de “Performance Security” ou “PSEC”, que se utiliza da Metodologia Multi-Critério de Apoio à Decisão – Construtivista (MCDA-C) para, assim como tantas outras metodologias, analisar e avaliar o desempenho de organizações e processos e servir como apoio na tomada de decisões por parte dos gestores.

Introduzida a matéria, passemos a análise de cada procedimento de inexigibilidade de licitação.

a) Inexigibilidade de Licitação nº 0049/2019 da Secretaria de Estado da Administração – Processo SGP-e nº SEA 12318/2019

O referido procedimento tem início com um documento de justificativa de contratação, datado de 14/08/2019, assinado pelo Assessor Especial da SEA Giovanni Cardoso Pacheco, que assim conclui:

#### IV – BENEFÍCIOS

O uso da ferramenta que se pretende contratar trará os seguintes benefícios:

- maior agilidade na coleta dos indicadores, dispersos em vários sistemas ou em planilhas a serem preenchidas pelo órgãos;
- apresentação dos dados dentro da formatação definida pela metodologia escolhida pelo Governo do Estado para a definição dos indicadores (MCDA-C), o que facilita o acompanhamento da evolução dos indicadores de todas as áreas de governo;
- avaliação do “status” de cada indicador individualmente, bem como do “status” agrupado de cada uma das áreas de negócio de governo (composta por vários indicadores) e, ainda, uma avaliação do “status” global do Governo do Estado, com base na avaliação dos indicadores agrupados de todas as áreas de negócio.
- com a avaliação periódica dos indicadores espera-se uma grande melhoria na gestão pública, com o emprego mais racional dos recursos públicos, permitindo maiores investimentos em infraestrutura, gerando com isso melhoria dos serviços prestados à população e desenvolvimento econômico sustentável, o que levaria à geração de um ambiente de desenvolvimento social.

#### V – UNIDADES ATENDIDAS

O uso da ferramenta que se pretende contratar será destinado primeiramente ao Gabinete do Governador do Estado (que irá acompanhar o desempenho dos indicadores), à Secretaria Especial de Integridade e Governança (a quem caberá acompanhar o desenvolvimento do modelo de gestão e informar ao Governador às variações dos indicadores) e à Secretaria de Estado da Administração (responsável pela construção do modelo de gestão).

Com a implantação do modelo, todas as Secretarias de Estado e órgãos que possuam indicadores sob sua responsabilidade, irão utilizar a ferramenta para acompanhamento dos indicadores que lhe são afetos.

GIOVANNI CARDOSO PACHECO

Em 02/09/2019 é juntado aos autos o Termo de Referência da contratação pretendida, também assinado por Giovanni Cardoso Pacheco, que assim detalhou o objeto do procedimento:



**TERMO DE REFERÊNCIA****Objeto, Quantitativos, Especificações e Condições da Prestação do Serviço****1. OBJETO.**

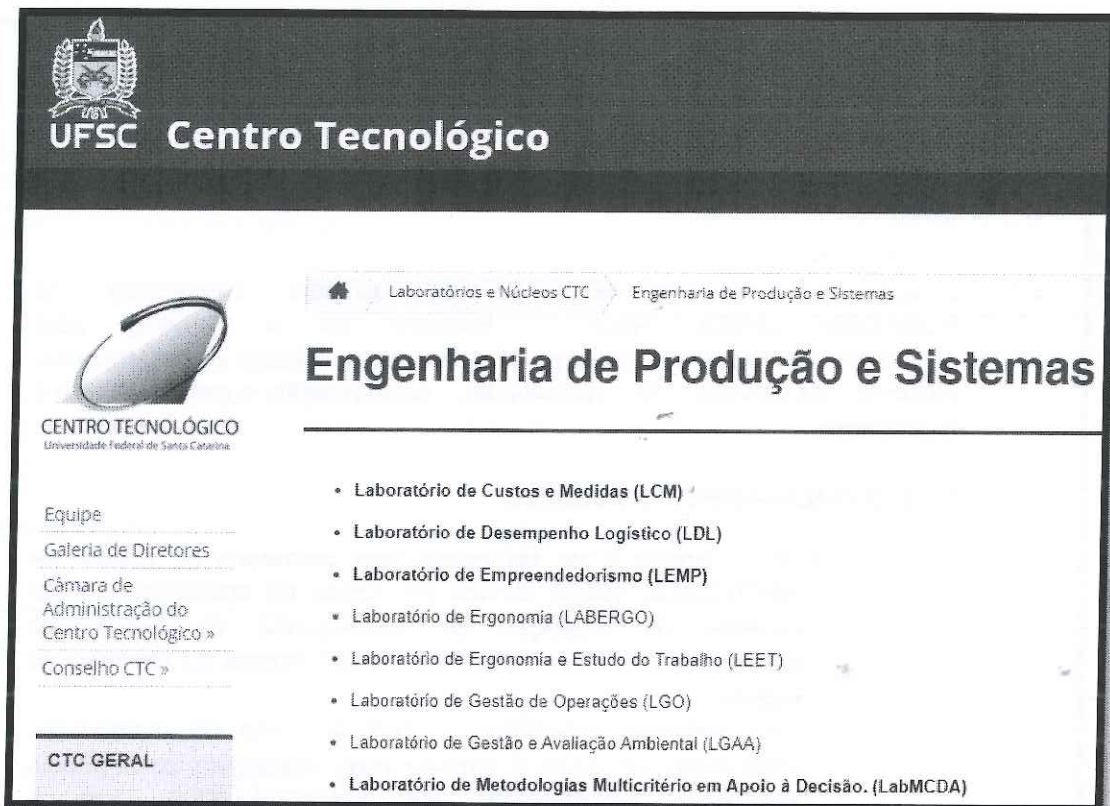
- 1.1. Locação de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento.

**1.1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.1.1.1. A solução a ser contratada pela Secretaria de Estado da Administração (SEA), deverá ser capaz de operacionalizar os modelos de avaliação de desempenho de indicadores governamentais estruturados por equipe interna do Governo do Estado.

1.1.1.2. Por definição estratégica a SEA fará uso da metodologia multicritério em apoio à decisão com abordagem construtivista (MCDA-C), desenvolvida pelo LabMCDA/UFSC, para a estruturação e gerenciamento de indicadores governamentais.

Já aqui, nos primórdios do procedimento de contratação, chama atenção a especificidade da escolha da metodologia MCDA-C, notadamente na indicação de estudos e trabalhos desenvolvidos no âmbito do "LabMCDA/UFSC", que é um laboratório do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina.



The screenshot shows the website for the Engineering of Production and Systems center at UFSC. The header includes the UFSC logo and the text "UFSC Centro Tecnológico". Below the header, there is a navigation menu with "Laboratórios e Núcleos CTC" and "Engenharia de Produção e Sistemas". The main heading is "Engenharia de Produção e Sistemas". On the left side, there is a sidebar with a logo and the text "CENTRO TECNOLÓGICO Universidade Federal de Santa Catarina". Below the sidebar, there are links for "Equipe", "Galeria de Diretores", "Câmara de Administração do Centro Tecnológico", and "Conselho CTC". At the bottom of the sidebar, there is a button labeled "CTC GERAL". The main content area lists several laboratories and nuclei:

- Laboratório de Custos e Medidas (LCM)
- Laboratório de Desempenho Logístico (LDL)
- Laboratório de Empreendedorismo (LEMP)
- Laboratório de Ergonomia (LABERGO)
- Laboratório de Ergonomia e Estudo do Trabalho (LEET)
- Laboratório de Gestão de Operações (LGO)
- Laboratório de Gestão e Avaliação Ambiental (LGAA)
- Laboratório de Metodologias Multicritério em Apoio à Decisão. (LabMCDA)

1

Após, são juntadas aos autos algumas solicitações de orçamentos, destinadas a empresas estabelecidas em Santa Catarina e em outros estados, tais como Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Distrito Federal, Paraná e São Paulo, sendo que apenas quatro solicitações de orçamentos foram destinadas a empresas estabelecidas em Santa Catarina, causando estranheza a majoritária preferência por buscar cotar preços com empresas com sedes em outros estados, haja vista que o interesse de participação de tais empresas tende a ser menor (pela distância do local da prestação dos serviços e custos inerentes a tal situação) e é fato público e notório que Santa Catarina possui inúmeras empresas na área de tecnologia da informação.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://portal.ctc.ufsc.br/laboratorios/engenharia-de-producao-e-sistemas-eps/>> Acesso em: 23 abr 2021.



De todas as solicitações de orçamento remetidas, apenas a empresa IORSEC, que veio a ser contratada, respondeu de maneira positiva e remeteu a sua proposta comercial, datada de 12/08/2019 e assinada pelo seu sócio administrador Izaias Otacilio da Rosa, da qual extrai-se os seguintes trechos:

**Ao Sr. Giovanni Cardoso Pacheco**  
**Assessor Especial**  
**Secretaria de Estado da Administração de SC**

**ASSUNTO:** Proposta comercial

#### **1. OBJETO DA PROPOSTA**

A presente proposta tem como objeto a disponibilização, na modalidade de Software como Serviço (SaaS) da Plataforma "Performance Security" para a Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina.

#### **2. SOBRE A IORSEC**

Com sede em Florianópolis – SC, atuamos no desenvolvimento de soluções de inteligência para contextos organizacionais e corporativos, apoiando operações e processos decisórios. Agregamos aos modelos que orientam e/ou regulam atividades sob nossa responsabilidade a experiência de uma equipe multidisciplinar e o suporte tecnológico da Plataforma PSEC® (*Performance Security*). Solução integrada, desenvolvida pela IORSEC, capaz de coletar, organizar, mensurar e controlar recursos e esforços alocados na consecução de objetivos organizacionais.

(...)

**5. INVESTIMENTO NECESSÁRIO DESENVOLVIMENTO DA PRESENTE PROPOSTA**

<b>Entrega 01</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<i>Instalação do projeto, mapeamento de processos / demandas e customização inicial da plataforma e visualizações (200 horas de trabalho, concentradas nos primeiros 30 dias)</i>	
<b>Entrega 02</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<i>Capacitação de equipe consultiva (usuários)</i>	
<b>Entrega 03</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<i>Customização (200 horas - Valor hora: R\$ 200,00)</i>	
<b>Subtotal de demandas I</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>

<b>Entrega 04</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>
<i>Licenciamento SaaS – 12 meses</i>	
<i>Valor mensal: R\$ 35.000,00</i>	

<b>Valor total da proposta (12 meses)</b>	<b>R\$507.000,00</b>
---	----------------------

Neste valor estão inclusos os custos para desenvolvimento, customização, demandas logísticas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e os serviços devidamente formalizados no contrato de prestação de serviços a ser assinado entre as partes.






Desembolsos propostos:

ATIVIDADES	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Entrega 1	40K											
Entrega 2	7K											
Entrega 3	Sob demanda											
Entrega 4	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K
<b>TOTAL</b>	82K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K

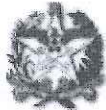
Esta proposta tem validade de 30 dias.

  
**Izaias Otacilio da Rosa**  
Diretor Presidente  
IORSEC Estratégias em Segurança

Logo após, foi juntado um novo documento de justificativa da contratação, assinado por Giovanni Cardoso Pacheco em 16/08/2019 às 17h43min36s, no qual destaca-se:

Inobstante tal situação, existe a necessidade premente de contratação da ferramenta, tendo em vista que o modelo de avaliação de desempenho já se encontra em fase final de construção e, o fato de não termos uma ferramenta que permite medir o desempenho, de modo automatizado, acaba por inviabilizar o processo de avaliação de desempenho do Governo do Estado. A expectativa é de que a avaliação do desempenho do Governo inicie efetivamente no mês de Setembro de 2019, o que reforça a premência na contratação da ferramenta.

Imediatamente após a nova justificativa, às 18h19min13s, ou seja, cerca de 35 minutos depois, o então Secretário de Estado da Administração Jorge Eduardo Tasca, despacha o processo, que já continha 50 páginas, e autoriza a contratação, senão vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO PROCESSO 000012318/2019**

**Assunto:** Locação de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento.

**Valor inicialização do projeto:** R\$ 87.000,00

**Valor licenciamento SaaS - 12 meses:** R\$ 420.000,00 (R\$ 35.000,00 mês)

**Valor total:** R\$ 507.000,00

**Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

**Despacho:** Estou de Acordo com a contratação.

**Florianópolis, 16 de agosto de 2019.**

Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

Em sequência, constam documentos de natureza contábil que definem a dotação orçamentária e a disponibilidade orçamentário-financeira para a contratação pretendida.

De notória relevância, encontra-se mais à frente do procedimento a autorização para contratação da Coordenadora Administrativa Tânia Mara Lozeyko que, inclusive, atesta a legalidade do procedimento, datada de 04/09/2019:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

A Diretoria Administrativa e Financeira recebeu os autos SEA 12318/2019, para análise da Locação de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento.

Ante o exposto, informa-se a observância da legalidade da instrução processual, tendo em vista os dispositivos legais aplicáveis e encaminha-se para contratação através de Processo Licitatório.

Tânia Mara Lozeyko  
Coordenadora Administrativa  
(Assinado digitalmente)

Em 10/09/2019 é solicitada a abertura de processo licitatório pela Coordenadora de Administração Tânia Mara Loreyko:

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento (Grupo-Classe 0219).

**3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os órgãos interessados bem como os recursos orçamentários para pagamento das despesas, constam no quadro abaixo:

**Orçamento (promotora)**

Órgão Proveniente	Lote/Item	Sub-Ação	Natureza	Fonte	Ano Orc.
470001 - Secretaria de Estado da Administração - SEA	Único	014751	33.90.39	0.100	2019/2020

**4. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

**À Autoridade Superior,**

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Em, 10 de setembro de 2019.

*(Assinatura Digital)*

**TÂNIA MARA LOREYKO**

Coordenadora de Administração - DCSC

Que é autorizado na mesma data pelo Secretário Jorge

Eduardo Tasca:

**Despacho da Autoridade Superior,**

Autorizo a realização do processo licitatório conforme acima especificado, através da SEA-DCSC, na qualidade de promotora do certame.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

*(Assinatura Digital)*

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração - SEA

No decorrer dos autos percebe-se a juntada de uma minuta de edital de licitação com os seus respectivos anexos, porém o documento que em seguida apresentou maior destaque e relevância foi um despacho da Consultoria Jurídica da SEA, do qual destaca-se:



Quanto a essa questão, entretanto, ainda não é possível sedimentar entendimento, isso porque a simples ausência de outros orçamentos, por si só, não caracteriza a **inviabilidade de competição**. Para a hipótese de inexigibilidade, portanto, necessária a indubitável comprovação de que o fornecedor do objeto de contratação é exclusivo.

Isso posto, sem que haja maiores digressões a respeito do instituto da inexigibilidade, o que se dará em momento oportuno, se comprovada a hipótese de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria de Estado da Administração

**Consultoria Jurídica**Centro Administrativo Rodovia SC-401 nº 4.600 - Fone: (48) 3665-1400 - [cojur@sea.sc.gov.br](mailto:cojur@sea.sc.gov.br)

inviabilidade de competição, necessária a melhor instrução dos autos para a definição do prosseguimento ou não do processo licitatório.

**Sugestões de providências:**

a) a juntada de documentos que comprovem a exclusividade do fornecedor, através de atestado fornecido pelo órgão de registro comercial do local em que se realizaria a licitação, pelo sindicato ou confederação patronal, ou ainda por entidades equivalentes, conforme preceitua o inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93;

b) a inclusão de justificativa técnica que ateste que o objeto de contratação não pode ser atendido por meio de outra plataforma;

c) a inserção dos valores contratuais firmados pelo potencial fornecedor que atestem que a proposta apresentada se coaduna com os preços praticados pelo mercado, levando em consideração a extensão do projeto.

À DCSC, para providências.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

**Daniel Cardoso**  
Procurador do Estado  
Consultor Jurídico

Verifica-se que o Parecer Jurídico sugere a juntada de documentos que até então não se encontravam nos autos, notadamente de comprovação de exclusividade do fornecedor, justificativa técnica e comprovação da compatibilidade do preço proposto com o praticado no mercado.

Vale lembrar que a única justificativa constante dos autos à época era firmada por apenas um único servidor, o Assessor Giovanni Cardoso Pacheco, ou seja, inexistiam estudos ou comprovações cabais de que outra plataforma não poderia atender ao que se pretendia.



Ocorre que dois dias após a manifestação jurídica, o Assessor Giovanni Cardoso Pacheco produz a Informação nº 5378, de onde é possível destacar:

Por estes motivos, e em razão da MCDA-C já estar sendo utilizada com pleno sucesso no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina, a mais de 8 anos, com resultados expressivos que levaram à melhoria dos indicadores de segurança pública nos últimos anos, foi definida a utilização da MCDA-C para a construção do modelo de avaliação de desempenho do Governo do Estado de Santa Catarina.

Além disso, em razão da Secretaria de Estado da Administração contar com pessoal com domínio sobre a metodologia, haverá economia para o Estado na medida em que não será necessária a contratação de consultoria externa para a construção do modelo de avaliação de desempenho, restando somente a necessidade de investir na contratação de uma ferramenta que permita automatizar a coleta e busca das informações que irão compor os indicadores e que atenda aos princípios e métodos da metodologia.

Prospectando o mercado, foi identificado que a única ferramenta que atende aos pressupostos acima, ou seja, que está adaptada para uso da metodologia MCDA-C dentro das suas peculiaridades e particularidades, é a Performance Security, comercializada pela IORSEC Consultoria em Segurança Ltda ME.

**GIOVANNI CARDOSO PACHECO**

Assessor Especial

Secretaria de Estado da Administração – SC

Percebe-se, pelo referido documento, que o servidor afirma que a SEA conta com pessoal que domina a metodologia e, em especial, afirma cabalmente que a única ferramenta existente adaptada para uso da MCDA-C é a "Performance Security" da empresa IORSEC.

Mesmo sem apresentar qualquer consulta ou documento de órgãos de registro, entidades de classe, associações de profissionais ou, ainda, até mesmo documentações que comprovassem o posicionamento de outros profissionais da própria SEA (área de TI, Projetos, Planejamento), o servidor afirmou que a melhor metodologia era a MCDA-C e que a única ferramenta que atendia aos pressupostos era a PSEC.

Em seguida, é possível verificar a juntada de um documento principal e diversos documentos anexados pela empresa IORSEC, dos quais podem se destacar o que segue:

- A IORSEC, após ser instada pela SEA a apresentar comprovações de outros valores praticados no licenciamento do programa PSEC, com vistas a mensurar e justificar o valor contido na proposta comercial, argumentou que a única referência que poderia apresentar era o preço praticado pela empresa NEOWAY Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S/A em contrato firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, haja vista que a IORSEC e a NEOWAY possuíam aliança comercial para que a NEOWAY pudesse comercializar o sistema PSEC a seus clientes e ao mercado em geral, através de integração com plataforma da NEOWAY;
- Ocorre que o objeto do serviço contratado pelo MPSC não é idêntico ao da SEA, sendo que a avença entre a IORSEC e a NEOWAY objetivou a comercialização de uma solução integrada de segurança institucional, que foi intitulada de "*SIMM – Security Suite*", que não envolve apenas o PSEC mas, por exemplo, o aplicativo "*Security Events Management*", de titularidade da empresa HLG Security Comércio e Locação Ltda EPP;
- Além do MPSC ter contratado a solução integrada de segurança institucional recém referida e não o software PSEC, que são objetos distintos, a métrica proposta pela IORSEC para justificar o valor contido em sua proposta comercial não parece crível, pois a simples divisão dos valores, do contrato do MPSC, de licenciamento mensal para acesso e uso do software pelo número médio de



indicadores avaliados não leva em conta os valores porventura cobrados a título de instalação do projeto, mapeamento de processos, horas dedicadas a capacitação e treinamento, valores de produção e suporte pós implantação, bem como o próprio número de licenças contratadas, portanto não podem ser comparados com os preços da proposta da IORSEC; e

- A bem da verdade, a empresa IORSEC parecia não possuir qualquer valor de referência para apresentar à SEA, aparentemente por jamais ter comercializado o programa PSEC, ou não o quis fazer.

Surpreendentemente, logo depois dos esclarecimentos da empresa IORSEC, mesmo com a comprovação de que não havia um valor para referência comparativa, é juntado no processo uma minuta de inexigibilidade de licitação, da qual se destaca:

A contratação com fulcro no inciso I do art. 25 (inviabilidade de competição), por si só já comprova que não existem no mercado outros possíveis fornecedores.

Nesse caso, além dos documentos inerentes a inexigibilidade de licitação, como autorização da autoridade competente, regularidade fiscal e trabalhista, reserva orçamentária, justificativa da contratação, dentre outros, os autos do processo podem ser instruídos com a tabela de preços praticada pelo fornecedor, ou demonstração de que o preço praticado é condizente com o produto, à vista de outros similares de igual complexidade técnica. Também, poderá apresentar uma planilha de custos e formação de preço do material, vislumbrando todas as etapas da produção e sua repercussão financeira, contábil e tributária.

A justificativa de preço, no presente processo, foi realizada no documento de fls. 146/148 com comparativo entre os valores cobrados no contrato firmado com o Ministério Público de Santa Catarina e os ofertados à Secretaria de Estado da Administração – SEA, respeitadas as particularidades do objeto.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico nº XXX/2019/COJUR/SEA/SC, de xx de xxxxxxxx de 2019, opinando pela admissibilidade de inexigibilidade de licitação no caso.

**CONTRATADA:**

IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ 08.267.977/0001-81, estabelecida na Rua Fulvio Aducci, nº 1360, Sala 1003, Sub Sala 02, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000, com o contrato social registrado na JUCESC sob o nº 42203817375 em 04/09/2006.

**VALOR CONTRATADO:**

A contratação terá o valor estimado de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), sendo instalação do projeto, mapeamento de processos / demandas e customização inicial da plataforma e visualizações R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Capacitação de equipe consultiva (usuários) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Customização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Licenciamento SaaS e Suporte Técnico R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para 12 (doze) meses.

Através da indigitada minuta fica claro que a SEA considerou como justificado o preço proposto pela empresa IORSEC, fazendo referência expressa ao contrato do MPSC, inclusive expondo a questão das particularidades do objeto, contudo recém foi visto que sequer se trata (contrato do MPSC e SEA) do mesmo objeto, ou seja, a questão não paira somente em particularidades do objeto, tais como, número de licenças, horas de treinamento/capacitação, entre outros serviços, a situação que não foi enfrentada pela SEA é que os objetos são distintos.



Ao término da minuta, podem ser verificadas as seguintes informações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária 470001 – Secretaria de Estado da Administração, Sub ação 02899, Fonte 0.1.00 e Natureza de Despesa 33.90.35 e 33.90.39.

Florianópolis-SC, XX de setembro de 2019.

*(Assinado Digitalmente)*

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração – SEA

Após a confecção e juntada das minutas da inexigibilidade, contrato e termo de confidencialidade, destaca-se a manifestação da consultoria jurídica da SEA através do Parecer n.º 695/2019/COJUR/SEA/SC:

Isso posto, em reverência ao princípio da legalidade, tem-se que a Administração deva caracterizar a exclusividade de software sempre respaldada por parecer técnico que leve em consideração as características técnicas essenciais do programa de computador pretendido; a relação entre tais características e as necessidades da Administração e, por fim, a indicação das condições técnicas que fazem do programa de computador pretendido único perante os demais de características assemelhadas.

Na espécie, me parece que estes requisitos foram pontualmente abordados pelo setor técnico, conforme se depreende das Informação nº 5378 às fls. 0140-0143 destes autos administrativos.

Porém, dada a tecnicidade da matéria e a expertise exigida para definição dos critérios que atestem cientificamente que o referido software detém características capazes de

PARECER Nº 695/2019/COJUR/SEA/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Administração

Consultoria Jurídica

Centro Administrativo - Rodovia SC-401, nº 4.600 - Fone: (48) 3665-1400 - [cojur@sea.sc.gov.br](mailto:cojur@sea.sc.gov.br)

atender às necessidades administrativas, há de se destacar que não compete à Consultoria Jurídica a análise material da adequação do objeto a ser contratado, cabendo-nos unicamente uma análise formal fundada em pareceres técnicos os quais se presume correção e veracidade.

De tudo que se colhe dos autos, tem-se por caracterizada a configuração de inviabilidade de competição, em estrita adequação ao *caput*, do art. 25 da Lei de Regência.

Percebe-se que com relação à justificativa da contratação e acerca da exclusividade do fornecedor a Consultoria Jurídica acaba por concordar com a instrução do procedimento.

Entretanto, mesmo com a ressalva acerca da tecnicidade da matéria, causa espécie que a manifestação jurídica não tenha questionado ou ressaltado que, na verdade, as manifestações técnicas que acabaram por instruir quase que a totalidade do processo, tal como a Informação nº 5378, citada no parecer jurídico, não são de um "setor técnico" (termo usado no



parecer), mas de apenas um único e exclusivo servidor (comissionado no cargo de Assessor Especial), a saber, Giovanni Cardoso Pacheco.

Mais adiante no parecer também se destaca:

**II.2) Levantamento da adequação dos valores da proposta ao mercado**

Quanto à adequação dos valores da proposta ao mercado, foram juntados aos autos o contrato (fls. 0173-0192) firmado entre a Empresa Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, cujo objeto é a contratação de licenciamento de software na modalidade SaaS (*Software as a Service*), mesma plataforma objeto da contratação em análise que se consumou por inexigibilidade de licitação (N 004/2017).

(...)

**Compete ao gestor, portanto, atestar a devida justificativa de preço, pontuando as especificidades da contratação, e o atendimento dos anseios da Administração, que ensejaram a escolha do executante.**

Ainda que a manifestação jurídica tenha esclarecido a responsabilidade da gestão em buscar elementos que justifiquem os preços praticados na contratação, o parecer não frisa que os objetos comparados para fins de mensuração de valores são distintos, ou seja, não são os mesmos softwares, não sendo apenas discordantes em exigências e extensão, são diferentes.

Ademais, quando é citada a situação da modalidade SaaS é possível que exista até mesmo uma indicação errônea acerca de uma eventual identidade de objetos, pois a manifestação utiliza o termo "mesma plataforma objeto da contratação em análise", porém o gênero da utilização de um software como serviço, baseado ou hospedado na web, não se presta para servir de parâmetro ou comparação com outro software, somente por se utilizarem da mesma modalidade ou espécie de disponibilização aos usuários.

Ao final, assim encerra o parecer jurídico:

**III – Conclusão**

Ante o exposto, **entende-se<sup>1</sup>**, pela possibilidade jurídico-formal de celebração da contratação direta na modalidade inexorabilidade de licitação com a Empresa Inteligência Organizacional Estratégia em Segurança (IORSEC), **desde que observados os apontamentos destacados nos tópicos próprios.**

**É o parecer. À consideração.**

Restituam-se os autos ao solicitante.

Florianópolis, 19 de setembro 2019.

**Daniel Cardoso**  
Procurador do Estado  
Consultor Jurídico

Já no dia posterior à juntada do parecer jurídico, ou seja, dia 20/09/2019, é juntada a Informação nº 5427, assinada, uma outra vez mais, pelo Assessor Especial Giovanni Cardoso Pacheco, onde atesta a adequação do valor apresentado pela empresa IORSEC e afirma que a contratação do serviço nos termos apresentados na proposta é vantajosa, vejamos:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº SEA 12318/2019

Florianópolis, 20 de setembro de 2019

### INFORMAÇÃO Nº 5427

Em atendimento ao Parecer nº 695/2019/COJUR/SEA/SC, que traz: “em que pesem as considerações trazidas pela Empresa, cabe ao setor técnico competente verificar se as métricas utilizadas para aferição do preço por parte da Empresa são adequadas, levando em consideração a extensão do projeto e a proporcionalidade dos valores, isso para comprovar a vantajosidade de contratação, consoante se depreende do art. 26.III, da Lei nº 8.666/93”, temos a informar o seguinte:

(...)

Desta forma, em face do acima exposto, considerando a análise proporcional entre os valores cobrados e orçados e a diferença de amplitude dos projetos comparados, atestamos que os valores apresentados pela empresa estão adequados, sendo vantajosa para a administração pública a contratação do serviço nos termos apresentados na proposta comercial.

**GIOVANNI CARDOSO PACHECO**

Assessor Especial

Secretaria de Estado da Administração – SC

Ainda no mesmo dia, a servidora Suelen Duarte Guimarães Garcia, da Coordenadoria de Administração, emitiu a seguinte informação:

**Informação – Processo SEA 12318/2019**

Em atenção ao PARECER Nº 695/2019/COJUR/SEA/SC acostado ao Processo SEA 12318/2019 informamos que:

Em relação à justificativa do preço e verificação da adequação das métricas utilizadas pela empresa para aferição do preço, foi emitida justificativa pelo setor técnico, conforme documento acostado aos autos, páginas 240 e 241.

Quanto ao enquadramento da inexigibilidade, o fundamento para sua consecução foi alterado para o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, consoante sugestão da Consultoria Jurídica constante do parecer jurídico acima informado, bem como a construção argumentativa da justificativa está em consonância com os argumentos trazidos nos tópicos II.1 e II.2 do referido parecer.

Em tempo, conforme se depreende do art. 15 do Decreto nº 246/2019, em razão da natureza do objeto a ser contratado, o Processo SEA 12318/2019 será encaminhado ao órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia e Comunicação (SGTIC) para parecer técnico e conclusivo.

**Suelen Duarte Guimarães Garcia**  
Coordenadoria de Administração  
(Assinado digitalmente)

Em seguida, na sequência da informação, é juntado o Parecer DITI nº 060/2019, assinado pelo Diretor de Tecnologia e Inovação da SEA, Félix Fernando da Silva, e pelo Secretário Jorge Eduardo Tasca, senão vejamos:



<b>PROCESSO:</b>	00012318/2019
<b>ÓRGÃO:</b>	SEA – Secretaria de Estado da Administração

**PARECER DITI nº 060/2019:**

**Necessidade:**  
 Locação de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento

**Especificação e quantidade:**  
 As especificações e as quantidades são coerentes com a necessidade apresentada?  
 Sim ( X ) Não ( )

**Sinergia com o legado:**  
 As especificações são compatíveis com o legado de equipamentos ou sistemas do órgão?  
 Sim (X) Não ( ) Não se aplica ( )

**Planejamento governamental:**  
 A aquisição atende um planejamento governamental ou contribui para metas do Governo?  
 Sim ( X ) Não ( )  
 Indique Qual?  
 O Governo do Estado de Santa Catarina definiu como escopo de sua atuação a implementação de um novo modelo de gestão para Santa Catarina, que irá pautar o planejamento, execução e avaliação de programas, projetos, ações e políticas públicas. Dentre as dimensões estabelecidas pelo Governo para o novo modelo de gestão está a melhoria da Governança e da Eficiência, buscando ampliar a capacidade do Estado de investir e melhorar os seus serviços, atendendo aos interesses dos cidadãos catarinenses

**Valor:**  
 Valor Total: R\$ 487.000,00

**Conclusão**  
 O processo não se enquadra no casos previstos no inciso I do Art. 9º do Decreto 49 de 2015. Sendo assim não é necessário parecer CIASC.  
 Não encontramos objeção ao processo.  
**É o parecer.**

Florianópolis, 24 de Setembro de 2019.

**JORGE EDUARDO TASCA**  
 Secretário de Estado da Administração.  
 (assinado digitalmente)

**FÉLIX FERNANDO DA SILVA**

Rod. SC 401, Km. 05 – Nº 4.600, Bloco 01 – CEP: 88.052-900 – Florianópolis - SC

Conforme se observa, o parecer técnico da DITI não fez qualquer ressalva, consideração ou observação acerca do procedimento, notadamente acerca das especificações do objeto/serviço contratado.

Após deliberações e despachos de encaminhamento, o processo aportou no Grupo Gestor de Governo, que se manifestou através da Deliberação nº 0526/2019, de 26/09/2019, no seguinte sentido:



Deliberação nº 0526/2019		Florianópolis, 26 de setembro de 2019.	
Exmo. Senhor <b>JORGE EDUARDO TASCA</b> Secretário de Estado da Administração - SEA Florianópolis - SC			
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> LICITAÇÃO			
<b>PROCESSO:</b>	SEA 12318/2019	<b>CIG:</b>	SEA 16725/2019
<b>OBJETO:</b>	Solicita autorização para realizar processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto visa a contratação da empresa IORSEC Consultoria em Segurança Ltda., para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento.		
<b>VALOR:</b>	<b>Exercício 2019</b>	<b>Exercício 2020</b>	
	R\$ 207.000,00	R\$ 280.000,00	
Perfazendo <b>R\$ 487.000,00</b> (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).			
<b>FONTE:</b>	0.100 - Recursos ordinários - recursos do tesouro.		
<b>CATEGORIA DA DESPESA:</b>	Despesa de Custeio		
<b>DELIBERAÇÃO:</b>			
DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/>		INDEFERIDO <input type="checkbox"/>	
<small>OBS: O Grupo Gestor de Governo analisa a despesa segundo a perspectiva econômico-financeira, competindo à autoridade ou agente solicitante o exame prévio e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo, bem como a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos, e em atendimento ao Decreto nº 48, de 9 de fevereiro de 2015.</small>			
MICHELE PATRICIA RONCÁLIO Secretária de Estado da Fazenda e.e		DOUGLAS BORBA Chefe da Casa Civil	
JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração		CÉLIA IRACI DA CUNHA Procuradora-Geral do Estado	

Enfim, um dia após a deliberação do GGG, o documento de formalização da Inexigibilidade de Licitação (nº 0049/2019) é assinado pelo Secretário Jorge Eduardo Tasca e juntado aos autos:



A justificativa de preço, no presente processo, foi realizada no documento de fls. 146/148 com comparativo entre os valores cobrados no contrato firmado com o Ministério Público de Santa Catarina e os ofertados à Secretaria de Estado da Administração – SEA, respeitadas as particularidades do objeto.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico nº 695/2019/COUR/SEA/SC, de 19 de setembro de 2019, opinando pela admissibilidade de inexigibilidade de licitação no caso.

**CONTRATADA:**

IBRSEC CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ 08.267.977.0001-81, estabelecida na Rua Fátvio Aducci, nº 1360, Sala 1003, Sub Sala 02, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000, com o contrato social registrado na JUCESC sob o nº 42203817375 em 04/09/2006.

**VALOR CONTRATADO:**

A contratação terá o valor estimado de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), sendo instalação do projeto, mapeamento de processos / demandas e customização inicial da plataforma e visualizações R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Capacitação de equipe consultiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(usuários) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Customização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Licenciamento SaaS e Suporte Técnico R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para 12 (doze) meses;

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária 470001 - Secretaria de Estado da Administração, Subação 02899, Fonte 0 1.00 e Natureza de Despesa 33.90.35 e 33.90.39.

Florianópolis-SC, 27 de setembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)  
**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração – SEA

Em suma, o Secretário Jorge Eduardo Tasca confirma que a justificativa de preço foi realizada, repete as fundamentações, informações e justificativas já trazidas aos autos pelo seu Assessor Especial, Giovanni Cardoso Pacheco, e acaba por admitir, concordar e assinar o procedimento de compra direta de inexigibilidade de licitação, que inclui o documento de fundamentação/justificativa da inexigibilidade e seus respectivos anexos, quais sejam, Termo de Referência, Termo de Confidencialidade e Sigilo e Minuta de Contrato.



Por fim, o extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 0049/2019 foi publicado no DOE/SC nº 21.111, de 30/09/2019, página 42:

PÁGINA 42	DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.111	30.09.2019 (SEGUNDA-FEIRA)
<b>Secretarias de Estado</b>		
<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA</b> <b>DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Pregão Eletrônico nº 0064/2019 - menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REGIÃO SUL. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 11/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 11/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <a href="http://www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail <a href="mailto:cpisad@sed.sc.gov.br">cpisad@sed.sc.gov.br</a>. Natalino Uggioni. Secretário de Estado da Educação. Florianópolis, 27 de setembro de 2019. Cod. Mat.: 628784</p>	<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO SED 15032/2019 CIG 23693/2019</b> Pregão Eletrônico nº 01448/2019 - menor preço por lote. Objeto: Contratação para execução de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, das edificações da Região 07, compreendendo os municípios de Curitiba, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecilia e São Cristóvão do Sul, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivada o Registro de Preços. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 03/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 25/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 25/10/2019. Início da disputa: 14:00 horas do dia 25/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <a href="http://www.sed.sc.gov.br">www.sed.sc.gov.br</a>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail <a href="mailto:cpisad@sed.sc.gov.br">cpisad@sed.sc.gov.br</a>. Natalino Uggioni. Secretário de Estado da Educação. Florianópolis, 27 de setembro de 2019. Cod. Mat.: 628787</p>	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019</b> Processo: SIE 000068/2019. Autorização: Ratificado pelo Secretário de SIE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do conserto da esteira de bagagem do aeroporto regional sul, localizada no município catarinense de Jaguarina. Valor: R\$ 8.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Contratante: SIE. Contratada: <b>MECALVES Mecânica de Equipamentos Industriais Ltda.</b>, conforme Art. 24, inciso I da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 27 de Setembro de 2019. CARLOS HASLER - Secretário da SIE. SIE 000068/2019 Cod. Mat.: 628778</p>
<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA</b> <b>DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Pregão Eletrônico nº 0063/2019 - menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REGIÃO VALE (ITAJAI &amp; NORTE). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 21/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 21/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <a href="http://www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail <a href="mailto:cpisad@sed.sc.gov.br">cpisad@sed.sc.gov.br</a>, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. SGP e: SEA 6218/2019. CIG: SEA 14324/2019. Cod. Mat.: 628693</p>	<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO SED 15030/2019 CIG 23757/2019</b> Pregão Eletrônico nº 01440/2019 - menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização das edificações das unidades escolares da Região 06, LOTE 01 (Municípios: Balneário Rincão, Orleans, Forquilha, Nono Venêz, Siderópolis e Trevisol) e LOTE 02 (Municípios: Cocal do Sul, Içara, Lauro Müller, Maroá da Furtado, Orleans e Unusangul), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 02/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 09:30 horas do dia 17/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 09:30 horas do dia 17/10/2019. Início da disputa: 10:00 horas do dia 17/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <a href="http://www.sed.sc.gov.br">www.sed.sc.gov.br</a>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail <a href="mailto:cpisad@sed.sc.gov.br">cpisad@sed.sc.gov.br</a>. Natalino Uggioni. Secretário de Estado da Educação. Florianópolis, 27 de setembro de 2019. Cod. Mat.: 628789</p>	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE</b> <b>COMUNICAÇÃO</b> ERRATA I PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19, cujo objeto é a seleção de Empresa de Engenharia para execução de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios à Realização de Obras Rodoviárias da Execução dos Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização, Meio Ambiente e Serviços Complementares, na Rodovia SC 404 (PITACORUBI) (KM 0+800 ao KM 19+600), com extensão de 12,82 Km, que fica <b>marcada NOVA DATA</b> para recebimento de documentação e propostas para o dia 11 de Outubro de 2019 às 14:00 horas. Local: Protocolo Geral da SIE, andar térreo do Edifício das Diretorias, rua Tenente Silveira, 182, Centro, Florianópolis/SC. Abertura: 05/09/2019, às 14:30 horas, na Sala de Licitações da SIE, no 11º andar no endereço acima mencionado. Local para obtenção do Edital: no site <a href="http://www.sie.sc.gov.br">www.sie.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.sie.sc.gov.br">www.sie.sc.gov.br</a>. Florianópolis, 27 de Setembro de 2019. Carlos Hasler - Cel. Eng. Secretário da SIE. Cod. Mat.: 628643</p>
<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b> <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019.</b> Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento. Contratada: <b>ORSEC CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA.</b>, CNPJ 08.287.977/0001-81. Valor: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Unidade Orçamentária: 41007. Fonte: 0.100. Projeto/Atividade: 02898. Natureza de Despesa: 33.50.35 e 33.90.39. Florianópolis, 27 de setembro de 2019. Jorge Eduardo Tascá Secretário de Estado da Administração</p>	<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO SED 15029/2019 CIG 23763/2019</b> Pregão Eletrônico nº 0147/2019 - menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de</p>	<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Pregão Eletrônico nº 0061/2019 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas de costura industrial para o Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Convênio SICONV nº 822265/2015. Início da entrega de propostas: às 16:00 horas do dia 01/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 11/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 11/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <a href="http://www.sap.sc.gov.br">www.sap.sc.gov.br</a>. Processo SGP e: SJC 71873/2019. Processo CIG SGP e: SJC 76237/2019. Cod. Mat.: 628783</p>

Encerrada a análise com relação aos aspectos documentais do processo, que serão lembrados mais adiante, de maneira direta e objetiva, quando das conclusões e considerações finais acerca das análises executadas e realizadas nesta informação, passemos a verificar os fatos que acabaram por chamar atenção atinentes ao objeto/serviço contratado pela SEA e aos principais atores (agentes públicos e particulares/privados) envolvidos no procedimento.

Com relação ao que foi contratado pela SEA destaca-se que o objeto foi desenvolvido e se originou dos estudos acadêmicos realizados no escopo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da



UFSC, a nível de Doutorado, do sócio administrador da empresa IORSEC, atual CEON Tecnologia & Inteligência, Izaias Otacilio da Rosa, vejamos:

**Modelo conceitual para o gerenciamento de riscos à segurança de instalações portuárias: uma abordagem construtivista**

[Mostrar registro completo](#)

**Título:** Modelo conceitual para o gerenciamento de riscos à segurança de instalações portuárias: uma abordagem construtivista

**Autor:** Rosa, Izaias Otacilio da

**Resumo:**

A atenção para com a proteção de infraestruturas críticas transformou-se em uma preocupação para a consecução de objetivos estratégicos de países e organizações. Com o reconhecimento de normas como o ISPS Code o governo brasileiro passou a exigir das instalações portuárias brasileiras a obrigatoriedade de estruturação de medidas protetivas para o atendimento de demandas pactuadas com entidades internacionais, dentre as quais, o desenvolvimento de planos de análise de riscos à segurança como condição preponderante para a gestão da segurança de instalações portuárias. Neste contexto, a presente pesquisa propõe um modelo para a análise de riscos à segurança de instalações portuárias, aperfeiçoando o entendimento de seus gestores a partir de uma perspectiva multicritério. Para a consecução deste objetivo a presente pesquisa elaborou o mapeamento deste tema; utilizou os pressupostos da metodologia MCDA-C para construiu o modelo conceitual proposto para a análise de riscos à segurança de instalações portuárias; e testou a proposta através de um estudo de caso realizado junto ao Terminal Portuário Santa Catarina. Os resultados apurados ao término da pesquisa evidenciaram contribuições científicas associadas a dois contextos específicos: (i) ao contexto da avaliação de desempenho com a identificação de lacunas de conhecimento e suas consequentes oportunidades de aprimoramento; (ii) ao contexto da norma de gestão de riscos ISO 31.000:2009 com a proposição de processo estruturado para operacionalizar a etapa de análise de riscos a partir da do emprego de MCDA-C, bem como, com o desenvolvimento de uma aplicação informatizada preconizada para este fim.<br>

**Abstract :** The attention to the protection of critical infrastructure became a concern for the achievement of strategic objectives of countries and organizations. With the recognition of standards such as the ISPS Code the Brazilian government began requiring the Brazilian port facilities the requirement for structuring protective measures to meet the agreed demands with international entities, among which, the development of security risk analysis plans as a major condition for managing the security of port facilities. In this context, this research proposes a model for risk analysis to security of port facilities, improving the understanding of its managers from a multi-criteria approach. To achieve this objective, the present study has developed the mapping of this issue; used the premises of the MCDA-C methodology to build our framework for risk analysis to security of port facilities; and tested the proposal through a case study conducted by the Port Terminal Santa Catarina. The results calculated at the end of the survey showed scientific contributions associated with two specific contexts: (i) the performance evaluation context with the identification of knowledge gaps and their consequent opportunities for improvement; (ii) the context of risk management standard ISO 31000:2009 with the process of proposition structured to operationalize the risk analysis step from the use of MCDA-C as well as with the development of a recommended computerized application to this end.

**Descrição:** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Florianópolis, 2015.

**URI:** <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/169503>

**Data:** 2015

Ainda durante o curso do doutorado, Izaias Otacilio da Rosa, que é Tenente-Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina (inativo),

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/169503>>. Acesso em: 25 abr 2021.



participou da elaboração de um novo modelo de gestão para a PMSC utilizando a metodologia MCDA-C, em conjunto com outros autores:

Artigos

Plano de Comando da Polícia Militar de Santa Catarina: a construção de um modelo de gestão por meio da MCDA-C

Nazareno Marcineiro, Jorge Eduardo Tasca, Izaías Otacilio da Rosa, Leonardo Ensslin, Fernando Antônio Forcellini

## Plano de Comando da Polícia Militar de Santa Catarina: a construção de um modelo de gestão por meio da MCDA-C

**Nazareno Marcineiro**  
Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina, mestre e doutorando em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, além de Especialista em Gestão de Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNUSUL.  
✉ nazarenomarcineiro@gmail.com

**Jorge Eduardo Tasca**  
Major da Polícia Militar de Santa Catarina, doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e especialista em Administração de Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNUSUL.  
✉ jorgetasca@gmail.com

**Izaías Otacilio da Rosa**  
Major da Polícia Militar de Santa Catarina, mestre e doutorando em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, além de especialista em Administração de Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNUSUL.  
✉ izaia.ota@gmail.com

**Leonardo Ensslin**  
PhD pela Lancaster University e professor no programa de pós-graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNUSUL.  
✉ leonardoenssln@gmail.com

**Fernando Antônio Forcellini**  
Doutor em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e pós-doutor em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo – USP. É professor associado na Universidade Federal de Santa Catarina. ✉ forcellini@ufsc.br

**Resumo**

É crescente a cobrança, por parte da sociedade, pelo aperfeiçoamento da gestão pública, pela transparência e pela efetividade das políticas implementadas. Neste contexto, o presente trabalho tem por objetivo apresentar um modelo de gestão construído para a Polícia Militar de Santa Catarina visando sua avaliação de desempenho e gestão por projetos, empregando como instrumento a Metodologia Multicritério de Apoio à decisão – Construtivista (MCDA-C). A conclusão deste trabalho evidencia a MCDA-C como um instrumento robusto de apoio ao planejamento e gestão estratégica, que culminou na elaboração de 187 indicadores de desempenho constituintes do Plano de Comando da Polícia Militar catarinense e em um processo de gestão baseado em ações de aperfeiçoamento e ciclos contínuos de avaliação.

3

Pode se observar que Izaías Otacilio da Rosa estudou a doutrina europeia da *Multicriteria Decision Aid* e elaborou e desenvolveu

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://docplayer.com.br/36073409-Plano-de-comando-da-policia-militar-de-santa-atarina-a-construcao-de-um-modelo-de-gestao-por-meio-da-mcda-c.html>>. Acesso em: 25 abr 2021.



projetos particulares e no setor público com fulcro nas suas correntes de pensamento.

Ocorre que mesmo que o software PSEC seja autoral e originário de uma pesquisa acadêmica, existem outros softwares que se utilizam de técnicas de decisão multicritério, ou seja, outras ferramentas poderiam servir e suprir as necessidades da SEA, até mesmo diante da estreita, peculiar e restrita escolha de contratar um sistema que necessariamente utiliza-se da metodologia MCDA-C.

Vejamos um exemplo que teve também por nascedouro o ambiente acadêmico:

## Disponibilizada versão alfa do software MyMCDA-C Decision

Publicado em 07/06/2018

Na última semana, o Prof. Rafael Rabelo e o seu aluno de PIBITI Gabriel Tomaz disponibilizaram a versão alfa do software MyMCDA-C Decision, que implementa a técnica de decisão multicritério – MCDA-C.

Técnicas de decisão multicritério tem como objetivo "utilizar uma faixa de critérios para avaliar de forma objetiva e transparente o valor global de um conjunto de opções" quando se considera um processo organizacional ou qualquer processo decisório (ISO, 2012).

As técnicas de decisão multicritério podem ser utilizadas para:

- comparar múltiplas opções para uma primeira análise para determinar opções preferenciais e potenciais e as inapropriadas;
- comparar opções onde existam critérios múltiplos e, algumas vezes, conflitantes;
- alcançar um consenso sobre uma decisão onde diferentes partes interessadas têm objetivos ou valores conflitantes (ISO, 2012).

Essa ferramenta pode ser utilizada em diversos momentos da gestão organizacional, inclusive na identificação, análise de consequência e probabilidade dos riscos, nível de riscos e avaliação de riscos, como bem descrito na norma ISO 31.010.

Existem outros softwares que implementam essa mesma técnicas mas todas exigem algum tipo de licenciamento. Dessa forma, o software tem o propósito de ser gratuito, e está sendo desenvolvido com o uso de tecnologias software livre como PHP, MySQL e Laravel. Esse projeto é financiado parcialmente com recursos da FAP-DF.

A interface é para ser multi-lingual, com preferência para a língua inglesa.

Para acessar a versão alfa, basta entrar no endereço [mymodac.herokuapp.com](https://mymodac.herokuapp.com)

4

Verifica-se que apesar da UFSC possuir um laboratório que se dedica ao estudo da metodologia MCDA-C, outros pesquisadores, de outras instituições de ensino superior, também se debruçam sobre a temática, tal como os acadêmicos da UnB que desenvolveram o software *MyMCDA-C*

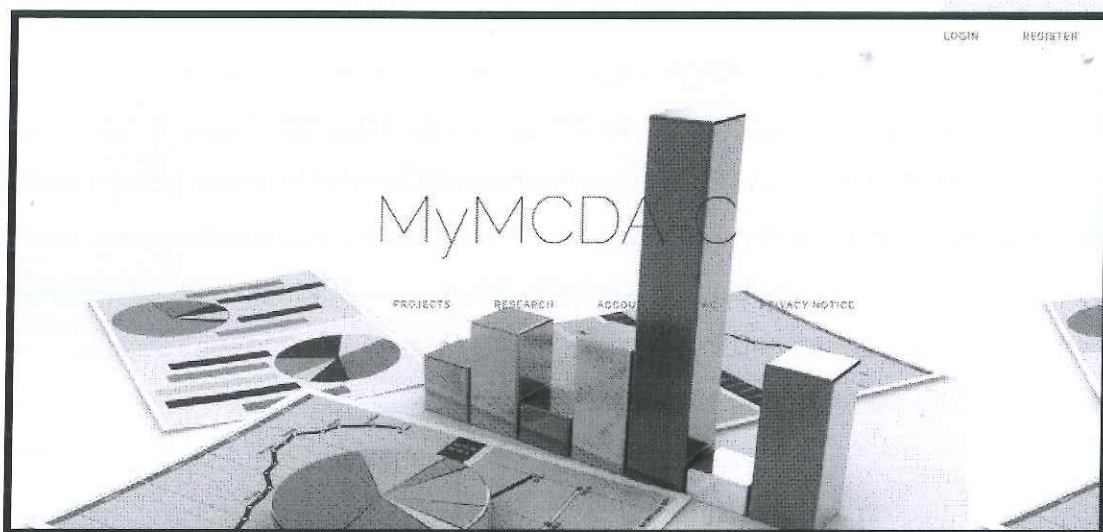
<sup>4</sup> Disponível em: <<https://rafael.rabelo.org/tag/mcda-c/>>. Acesso em: 25 abr 2021.



*Decision*, ainda no ano de 2018, ou seja, antes da contratação do PSEC pela SEA.

Isso demonstra que, além do PSEC não ser o único software existente que se utiliza da metodologia MCDA-C, o que parece afastar a hipótese de exclusividade ou eventual inviabilidade de competição para um certame licitatório, as pesquisas mercadológicas executadas pela SEA foram extremamente frágeis ou, de fato, não ocorreram, pois em uma simples consulta na internet foi possível identificar a existência de outro software.

Ademais, inclusive identificar outro software e completamente gratuito, com a possibilidade de utilização imediata a partir de um simples registro de usuário:



5

Ainda que seja pouco provável, inclusive pelo ponto de vista legal e autoral, que dois ou mais softwares sejam idênticos (layout, aplicações, funcionalidades, etc), observa-se que sequer uma pesquisa no âmbito das produções acadêmicas foi realizada, sendo que se tivesse sido feita, por exemplo, a SEA poderia ter testado o software *MyMCDA-C* (ainda que

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://mymcdac.herokuapp.com/>>. Acesso em: 25 abr 2021.

verificasse que não era adequado) ou, ainda, ter feito contato com os autores do programa para a verificação de outras opções de mercado ou algo do gênero.

No entanto, pelo que se compulsa dos autos, mostra-se crível a ideia de contratação do software PSEC e não de outro, ainda que este se utilizasse da metodologia MCDA-C.

É possível observar claramente que os três principais atores que figuraram no procedimento de contratação da empresa IORSEC/CEON foram Izaias Otacilio da Rosa, sócio administrador da empresa, Jorge Eduardo Tasca, Secretário de Estado da Administração à época, e seu Assessor Especial, Giovanni Cardoso Pacheco.

Assim como Izaias Otacilio da Rosa, que, conforme já vimos, é policial militar, Jorge Eduardo Tasca e Giovanni Cardoso Pacheco também são oficiais superiores da PMSC, Jorge Eduardo Tasca é Tenente-Coronel (na ativa) e Giovanni Cardoso Pacheco é Coronel (inativo), porém ainda ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da SEA.<sup>6</sup>

Todavia, a conexão entre tais agentes não se resume apenas aos seus cargos junto à referida instituição, conforme será detalhado e esclarecido a partir de agora, vejamos.

Como já consta na página 27 deste Termo de Informação, Izaias Otacilio da Rosa e Jorge Eduardo Tasca elaboraram juntos, e com mais três autores, o novo modelo de gestão da PMSC, com base em conceitos como avaliação de desempenho e gestão por projetos e utilizando como fundamento a metodologia MCDA-C.

Como se não bastasse, Jorge Eduardo Tasca foi membro da banca examinadora (convidado/externo) que avaliou e julgou a Tese de Doutorado de Izaias Otacilio da Rosa:

---

<sup>6</sup> As qualificações completas dos agentes mencionados no presente Termo de Informação serão destacadas mais adiante e anexadas no término deste documento.



**MODELO CONCEITUAL PARA O GERENCIAMENTO DE  
RISCOS À SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS:  
UMA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA.**

Esta Tese foi julgada adequada para a obtenção do Título de Doutor em Engenharia de Produção, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 23 de outubro de 2015.

Prof. Fernando Antônio Forcellini, Dr.  
Coordenador do Programa  
Orientador

**BANCA EXAMINADORA**

Prof.<sup>a</sup> Sandra Rolim Ensslin,  
Dra.

Prof. Rogério Tadeu de Oliveira  
Lacerda, Dr.

Prof. Ademar Dutra, Dr.  
Membro Externo

Prof. José Luiz Gonçalves da  
Silveira, Dr.  
Membro Externo

Prof. Jorge Eduardo Tasca, Dr.  
Membro Externo

7

Relembrando, tese que teve como um dos resultados a confecção e produção do software PSEC. Ainda, neste mesmo documento, é possível verificar uma menção de agradecimento de Izaias Otacilio da Rosa para o amigo (palavra expressa no texto de agradecimento) Jorge Eduardo Tasca:

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/169503>>. Acesso em: 25 abr 2021.

**AGRADECIMENTOS**

Agradeço inicialmente a Deus, o Grande Arquiteto do Universo, por todas as bênçãos recebidas.

Agradeço a meus pais, fontes constantes de inspiração e motivação.

Agradeço ao Professor Leonardo Ensslin pela dedicação e profissionalismo que sempre marcaram nossas relações, tenha certeza que serei admirador e multiplicador de seus ensinamentos.

Agradeço ao Professor Fernando Antônio Forcellini por de ter aceito e conduzido esta orientação.

Agradeço aos amigos Jorge Eduardo Tasca e André Alves pelo incentivo e suporte ao longo destes anos de estudos.

Agradeço ao Coronel PMSC Nazareno Marcineiro pela oportunidade de ingresso nesta área de conhecimento.

Agradeço do Terminal Portuário de Santa Catarina, na pessoa de seu Diretor Superintendente Sr. Roberto Lunardelli, pela oportunidade de operacionalizar o estudo de caso desta Tese de Doutorado.

Agradeço aos nobres professores que integram a banca examinadora por suas disponibilidades em avaliar e contribuir com a construção do conhecimento proposto nesta tese de doutorado.

Nesta mesma senda e toada acadêmica, foi possível verificar que Jorge Eduardo Tasca foi orientador de Giovanni Cardoso Pacheco em trabalho de conclusão de curso (monografia):



**GIOVANNI CARDOSO PACHECO****A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NORMATIVO  
DOUTRINÁRIO DA PMSC COMO INSTRUMENTO DE  
SUSTENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.**

Monografia apresentada como requisito parcial para a  
obtenção do título de Especialista, na Universidade do Vale de  
Itajaí, Centro Ciências Sociais Aplicadas – Gestão.

Professor Orientador: Jorge Eduardo Tasca, MSc.

Florianópolis  
2013

8

No mesmo documento, mais adiante, Giovanni Cardoso Pacheco também registra agradecimentos a Jorge Eduardo Tasca:

8 Disponível em:  
<<http://biblioteca.pm.sc.gov.br/pergamum/vinculos/00000C/00000CC2.pdf>>. Acesso em: 25  
abr 2021.

35/69

**AGRADECIMENTOS**

A Deus, causa primária de todas as coisas, pelo dom da vida e por nos ter concedido a oportunidade de trilhar o caminho que nos trouxe a este momento.

Ao meu orientador, Major PM Jorge Eduardo Tasca, MSc., pelo apoio a este pesquisador, exercendo com maestria a nobre missão de conduzir meus passos no processo de aprendizagem, durante o trabalho de orientação.

Ao senhor Chefe do Estado-Maior Geral, Coronel PM João Schorne de Amorim, e ao Tenente Coronel PM José Luis Gonçalves da Silveira pelo aceite em fazer parte da banca e pelas contribuições ao desenvolvimento desta dissertação.

À Polícia Militar de Santa Catarina, minha segunda família, a quem louvo pela postura de investir na capacitação do seu efetivo, nos propiciando a oportunidade de crescimento pessoal, acadêmico e profissional.

À minha esposa Cristiane e minhas filhas Bianca e Brenda, pelo incentivo nos momentos em que me faltaram forças para trilhar o caminho, e pela compreensão pelos momentos de ausência, mesmo quando estava fisicamente presente. Todo o esforço dispendido tem por objetivo legar a vocês um mundo melhor no futuro.

A meus pais, Valdir e Vera, pelo dom da vida e pelo apoio incondicional que sempre me prestaram, tanto nos momentos bons quanto nas dificuldades que a vida nos apresenta.

Aos meus colegas do CSPM/2013, com quem tive a honra de conviver ao longo do curso, de modo especial àqueles da Turma Barriga Verde, a quem considero irmãos, e com quem voltei a me reunir diariamente após quase 28 anos de afastamento, desde os longínquos tempos do Curso de Formação de Oficiais.

Na Tese de Doutorado de Jorge Eduardo Tasca, intitulada de "A contribuição da avaliação de desempenho, como um instrumento de apoio à decisão, para a prevenção ao crime baseada no ambiente", apresentada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, ele consigna os seguintes agradecimentos aos amigos e companheiros (expressão usada pelo autor) Izaias Otacilio da Rosa e Giovanni Cardoso Pacheco:



**AGRADECIMENTOS**

Aos colegas do LabMCDA, que desde 2007 contribuíram para a construção do conhecimento que se consolida neste trabalho;

Ao Capitão PM Thiago Augusto Vieira, por ter aceitado o desafio de ser o decisor no estudo de caso desenvolvido na presente tese.

Aos amigos e companheiros Izaías Otacílio da Rosa, André Alves e Giovanni Cardoso Pacheco pelo compartilhamento das angústias, pelas palavras e gestos de incentivo e, principalmente, pelo apoio emprestado a todo o momento;

Ao amigo Coronel PM Nazareno Marcineiro, que em 2007 gerou o movimento inicial que me trouxe de volta à academia e ao longo destes anos tem sido um dos meus principais incentivadores. O senhor é um exemplo como policial militar e pesquisador.

Ao Professor Fernando Antônio Forcellini por ter nos apoiado em um momento de transição.

Aos Professores Ademar Dutra, Sandra Rolim Ensslin, Sérgio Murilo Petri e José Luiz Gonçalves da Silveira pelas contribuições ofertadas ao longo do trabalho desenvolvido, em especial, na qualificação, corrigindo o direcionamento da pesquisa, tornando-a adequada ao que se espera de uma tese.

Aos Professores André Andrade Longaray, Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda, Sandro César Bortoluzzi e Fabricia Silva da Rosa pela disponibilidade em ofertar seus conhecimentos para o aprimoramento desta pesquisa.

Ao Professor Leonardo Ensslin, por certo, um dos principais responsáveis pela conclusão deste trabalho. Sua ativa participação, estimulando, cobrando e, fundamentalmente, contribuindo, fez com que este momento chegasse. O senhor é um dos meus referenciais de conduta.

Aos meus pais, Emanuel José Tasca e Marlene Maria Tasca, por me darem tudo o que era preciso: exemplo, carinho e uma boa educação. Muito obrigado!

9

Na Dissertação de Mestrado de Jorge Eduardo Tasca, intitulada "Avaliação do processo de capacitação dos policiais militares instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, em Santa Catarina, por meio da MCDA-C", apresentada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, Izaías Otacílio da Rosa também recebeu uma menção de agradecimento:

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/122971>>. Acesso em: 25 abr 2021.

**AGRADECIMENTOS**

Aos colegas do LabMCDA-C pelas palavras de estímulo e, principalmente, pelas contribuições e sugestões que permitiram aprimorar o presente trabalho.

Aos colegas **Éder Almeida** e **Andreas de La Martinière Petroll** pela inestimável contribuição no desenvolvimento do modelo de avaliação.

Aos Capitães da Polícia Militar de Santa Catarina **André Alves** e **Gabriela R. X. Lins** e a Pedagoga **Roseane R. M. Pereira**, meus decisores, pelo compromisso e dedicação durante todas as fases de construção do modelo.

Ao Major da Polícia Militar de Santa Catarina **Izaias Otacilio da Rosa**, colega de mestrado e amigo, pelo valoroso companheirismo.

Ao Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina **Nazareno Marcineiro** pela valiosa oportunidade ofertada e pelas inúmeras portas que abriu em minha vida pessoal e profissional.

Ao Professor **Leonardo Ensslin** por sua orientação irretocável, dedicada e comprometida.

Ao meu pai **Emanoel José Tasca** e a minha mãe **Marlene Maria Tasca** pelo exemplo, carinho e amor.

10

Igualmente, na Dissertação de Mestrado de Izaias Otacilio da Rosa, intitulada "O gerenciamento de riscos afins à segurança empresarial: a estruturação de um modelo de avaliação fundamentado segundo uma visão construtivista", apresentada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, o então colega de mestrado Jorge Tasca também mereceu agradecimento:

---

<sup>10</sup> Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103318>>. Acesso em: 25 abr 2021.



**AGRADECIMENTOS**

A Deus pela vida e pela força interior que tem me dado, na busca constante pela construção de novos conhecimentos, sucesso profissional e especialmente por minha família.

A minha família pelo apoio que me deram em mais esta etapa acadêmica.

Ao Prof. Leonardo Ensslin pela atenção com que conduziu a construção do conhecimento acadêmico ora concretizado nesta dissertação, sua postura e sua orientação acompanharão minhas atividades profissionais a serem executadas no presente e no futuro.

Ao amigo Coronel PM Nazareno Marcineiro por sua sempre presente influência na construção de novos conhecimentos para a área da segurança pública.

Ao amigo Jorge Tasca pelo companheirismo e esforço empreendido ao longo deste período.

Ao Grupo CASVIG, em especial ao Sr. Gilson Cesar, pelo destacado espírito de pesquisador e pelo apoio para que este trabalho obtivesse êxito.

Aos colegas do LabMCDA-C pelas constantes manifestação de apoio e companheirismo vivenciado ao longo do mestrado.

11

Em suma, Izaias Otacilio da Rosa, Giovanni Cardoso Pacheco e Jorge Eduardo Tasca, além de colegas de oficialato na PMSC desde a década de 1990, foram alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, onde os três obtiveram o título de Mestre e Izaias e Jorge de Doutor.

Izaias Otacilio da Rosa e Jorge Eduardo Tasca ainda foram colegas de mestrado e doutorado, sendo que os três agentes, talvez por terem frequentado o LabMCDA-C, acabaram por desenvolver projetos e trabalhos nas áreas de avaliação de desempenho, gestão de risco, apoio à decisão, abordagens e visões construtivistas e, por fim, de MCDA-C.

<sup>11</sup> Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93739>>. Acesso em: 25 abr 2021.

Portanto, verifica-se que além da amizade entre os três agentes, existiu uma comunhão de estudos e de dedicação acadêmica, notadamente na área da metodologia usada pelo software PSEC.

Logo, é possível vislumbrar o que motivou o então Secretário Jorge Eduardo Tasca e o seu Assessor Especial, Giovanni Cardoso Pacheco, a optarem pela contratação de programa com a metodologia MCDA-C (já que são estudiosos da área), contudo chama atenção que o sócio administrador da empresa contratada para implementar o programa (por meio de inexigibilidade de licitação) é, além de amigo e colega de caserna de Jorge e Giovanni, parceiro de pesquisa justamente na área do objeto contratado.

**b) Inexigibilidade de Licitação nº 0056/2019 da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A (Processo SGP-e nº PSFS 2249/2019)**

Já no procedimento do Porto de São Francisco do Sul, não é necessária sequer uma análise mais aprofundada para a verificação de distorções no processo de contratação do software PSEC.

Logo no início do processo percebe-se que, na verdade, a iniciativa de buscar a contratação não partiu de uma necessidade verificada pela gestão do PSFS, e sim partiu da própria empresa IORSEC que ofereceu o programa, menos de dois meses após efetivar a contratação com a SEA, vejamos:





Governo do Estado de Santa Catarina  
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e  
TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

**Documento PSFS 0002249/2019**

**Dados do Cadastro**

**Entrada:** 26/11/2019 às 16:46

**Setor origem:** PSFS/DIRLOG - Diretoria de Operações e Logística

**Setor de competência:** PSFS/DIRP - Diretoria da Presidência

**Interessado:** Diego Machado Enke

**Classe:** PROCESSO LICITATORIO

**Assunto:** PROCESSO LICITATORIO

**Detalhamento:** Segue proposta de Solução integrada, para coletar, organizar, mensurar e controlar recursos e esforços alocados na consecução de objetivos organizacionais do Porto de São Francisco do Sul. Proponente empresa IORSEC.

A presente proposta objetiva disponibilizar à Direção do Porto de São Francisco do Sul, na modalidade de Software como Serviços (SaaS - Software as a Service), a Plataforma Performance Security, como instrumento de apoio à decisão, acompanhamento de resultados e de evidenciação de esforços empreendidos.

A ferramenta já foi adquirida pela SEA SC na modalidade INEXIGIBILIDADE, para emprego na ADM pública do Estado.

Sem qualquer justificativa mais aprofundada acerca da necessidade da contratação e dos benefícios que poderiam se originar a partir da utilização do programa, o procedimento inicia com a juntada do processo de inexigibilidade da contratação da SEA com a empresa IORSEC e com a proposta comercial para o PSFS.

Datada de 25/11/2019 e dirigida ao Diretor de Operações e Logística do PSFS, Adilson Schlickmann Sperfeld, a proposta comercial da IORSEC trouxe consigo os seguintes valores:

Desembolsos propostos:

Desembolsos propostos para 12 meses												
	Mar.1	Mar.2	Mar.3	Mar.4	Mar.5	Mar.6	Mar.7	Mar.8	Mar.9	Mar.10	Mar.11	Mar.12
Entrega 1	18,3K	18,3K										
Entrega 2		11,5K	11,5K									
Entrega 3			5K									
Entrega 4	25K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K	35K
<b>Subtotal</b>	<b>53,8K</b>	<b>65K</b>	<b>52,5K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>	<b>35K</b>

Total previsto para 12 meses: **R\$ 486.400,00**

#### 7. VALIDADE

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

#### 8. CONFIDENCIALIDADE

O destinatário reconhece expressamente que este documento, assim como logotipos, marcas, descrições e documentações técnicas associadas e quaisquer outros materiais correlatos aos serviços em questão, constituem, conforme o caso, direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade da IORSEC Inteligência Corporativa.

Tais direitos estão protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelo que contém a Lei. Fica expressamente VEDADO ao destinatário em relação ao projeto aqui exposto: ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros via on-line, acesso remoto, ou ainda de outra forma: incorporar a outros projetos próprios ou de terceiros; oferecer em garantia ou penhor, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa; enfim, dar qualquer outra destinação a este projeto ou parte dele, que não seja a simples utilização para leitura informativa para tomada de decisão. Da mesma forma e com o mesmo princípio ético, a IORSEC Inteligência Corporativa se obriga a não divulgar ou reproduzir quaisquer informações obtidas do Cliente, sejam em levantamentos realizados, formulários preenchidos, documentos ou informações fornecidas.

  
**Izaias Otacilio da Rosa**  
Diretor Presidente  
IORSEC Estratégias em Segurança

A indigitada proposta restou acompanhada e instruída dos mesmos documentos utilizados na contratação da SEA, inclusive com documentos confeccionados especificamente para aquela contratação, como, por exemplo, documentos de esclarecimentos e justificativas que foram solicitadas pela SEA à empresa IORSEC.

Após a apresentação da proposta comercial e ainda sem qualquer documento ou encaminhamento administrativo que justificasse ou explicasse a contratação, é juntado aos autos o Parecer Jurídico 198/2019 da Assessoria Jurídica do PSFS, que assim concluiu:



Pela possibilidade, verificados os documentos comprobatórios exigidos pela Legislação aplicada à espécie (regulamentação fiscal, documentação comprobatória da condição de exclusividade, etc.) pela contratação da empresa **IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ: 06.267.977/0001-81, estabelecida na Rua Fulvio Aducci, nº 1380, Sala 1003, Sub Sala 02, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000, com o contrato social registrado na JUCESC sob o nº 42203817375 em 04/09/2006, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INVIABILIDADE ABSOLUTA DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (artigo 30, inciso I da Lei 13.303/16) para a Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de programas

Av. Engenheiro Leão Ribeiro, 782, Centro  
São Francisco do Sul - SC  
Fone: +55 47 3461-4800  
porto@apdf.sc.gov.br

5

96

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SC PARTICIPAÇÕES E PARCEIRIAS S.A.**  
**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**

para computador na modalidade serviço (SaaS - Software as a Service) para acompanhamento de indicadores governamentais e avaliação de desempenho, incluindo os serviços de implantação, customização, suporte técnico e treinamento, fornecendo a Contratada licença de software na modalidade "Software as a Service" (SaaS), responsabilizando-se pelas dependências físicas e tecnológicas necessárias para execução dos serviços, tudo conforme Termo de Referência específico sobre o assunto, a ser idealizado pelo Setor de Licitações da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

**É O PARECER OPINATIVO!**







São Francisco do Sul, 03 de dezembro de 2019.

  
Ruy José Vieira  
Assessor Jurídico - **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**  
Advogado - OAB/SC 10.053

Embasado única e exclusivamente no procedimento de inexigibilidade da SEA, mesmo sem contar com nenhum documento produzido pelo PSFS, sequer uma justificativa para a contratação, uma minuta de termo de referência ou algo do gênero, o parecer atesta a possibilidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação e ainda cita a "inviabilidade absoluta de competição".

Somente no dia 20/12/2019, ou seja, quase um mês após o início do processo e 17 dias após o parecer jurídico, é juntado nos autos o Termo de Referência da contratação, datado de 18/12/2019, assinado pelo

Diretor Presidente do PSFS, Diego Machado Enke, e pelo Diretor de Operações e Logística do PSFS, Adilson Schlickmann Sperfeld:

<p><b>15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b></p> <p>15.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 128 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.</p>				
<p><b>16. DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p><b>16.1. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO</b></p> <p><b>16.1.1. INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS</b></p> <p>16.1.1.1. O CONTRATANTE poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de se certificar de que a empresa se mantém em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações solicitadas;</p> <p>16.1.1.2. A critério do CONTRATANTE poderão ser convocadas reuniões extraordinárias ou efetuadas visitas às dependências da CONTRATADA para acompanhar ou fiscalizar o andamento dos trabalhos.</p>				
<p>São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2019.</p>				
<table border="0"><tr><td><p>ESTADO DE SANTA CATARINA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.</p></td><td><p>GOVERNO DE <b>SANTA CATARINA</b></p></td></tr><tr><td><p>Diego Machado Enke Diretor presidente</p></td><td><p>Adilson Schlickmann Sperfeld Diretor de Operações e Logística</p></td></tr></table>	 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.</p>	 <p>GOVERNO DE <b>SANTA CATARINA</b></p>	<p>Diego Machado Enke Diretor presidente</p>	<p>Adilson Schlickmann Sperfeld Diretor de Operações e Logística</p>
 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.</p>	 <p>GOVERNO DE <b>SANTA CATARINA</b></p>			
<p>Diego Machado Enke Diretor presidente</p>	<p>Adilson Schlickmann Sperfeld Diretor de Operações e Logística</p>			

Em seguida, foi juntada minuta do Termo de Confidencialidade e Sigilo, nos mesmo moldes e padrões da inexigibilidade da SEA. No mesmo dia é anexado o documento de formalização do procedimento de inexigibilidade de licitação, onde, enfim, a contratação é justificada, chamando atenção que tal justificativa é realizada através de uma frase de seis linhas:



**14. – JUSTIFICATIVA.**

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A definiu como atuação a implementação de um novo modelo de gestão que irá pautar o planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e ações, identificando a necessidade de Plataforma como instrumento de apoio à decisões, acompanhamento de resultados, através de uma solução integrada para coletar, organizar e mensurar e controlar o recursos e esforços alocados na consecução de objetivos organizacionais do Porto de São Francisco do Sul.

O referido documento e seus anexos também restaram assinados pelo Diretor Presidente do PSFS, Diego Machado Enke, e pelo Diretor de Operações e Logística do PSFS, Adilson Schlickmann Sperfeld:

**18.1.13** Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SCPAR PSFS às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SCPAR PSFS em virtude de atos ilícitos praticados.

**IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar** – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR PSFS, por até **02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.

**18.2** O procedimento para aplicação de sanções deve atender o disposto nos artigos 174 e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

**18.3** Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18.4** Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**19. - DOS ANEXOS**

Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste processo:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	MINUTA TERMO DE CONFIABILIDADE
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99).
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATACÃO.
ANEXO VI	ORDEM DE SERVIÇO

São Francisco do Sul - SC. -- de dezembro de 2019

Diego Machado Enke  
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld  
Diretor de Logística e Operações

Tamanho foi a pressa em efetuar a contratação e a ausência de instrução no referido procedimento, que na minuta do contrato

(anexo II) constam os nomes de Luís Henrique Furtado, como Diretor Presidente, e de Arnaldo Diógenes Lopes de S. Thiago, como Direto de Administração e Logística, sendo que o documento foi assinado por Diego Machado Enke e Adilson Sperfeld, ocupantes dos seus respectivos cargos à época da contratação.

2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em referência, de acordo com o disposto no inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**  
Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, -- de dezembro de 2019

**CONTRATANTE:**

Luís Henrique Furtado Diretor Presidente	Arnaldo Diógenes Lopes de S. Thiago Diretor de Administração e Logística
---	---

**CONTRATADA:**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura _____	Assinatura _____
Nome _____	Nome _____
CPF _____	CPF _____

0056/2019 - Licitação - Edital - 0056/2019 - 07/08/2019 - 11:45:47 - Contrata: Diego Machado Enke e Adilson Sperfeld. CPF: 00022248281918 e 008480048281918.

No mesmo dia a inexigibilidade de licitação é homologada, a ordem de serviço é emitida e o contrato é assinado, senão vejamos:







**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2019**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2019**

Conforme CONTRATO Nº 0053/2019, de 20 de dezembro de 2019, firmado entre a SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., e a empresa IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA - ME, fica a CONTRATADA desde já AUTORIZADA a prestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS MODALIDADE SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE SERVICE) PARA ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES PORTUÁRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LICENCIAMENTO, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2019, bem como no Contrato em referência.

São Francisco do Sul - SC, 20 de dezembro de 2019.

**Diego Machado Enke**  
Diretor Presidente

**Adilson Schlickmann Sperfeld**  
Diretor

<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b> ____/____/2019	<b>IZAIAS OTACILIO DA ROSA</b> CPF: 730.294.409-15 REPRESENTANTE LEGAL	<b>ASSINATURA:</b> _____
---	--	-----------------------------

Protocolo e foi assinado eletronicamente por DIEGO MACHADO ENKE e ADILSON SCHLICKMANN SPERFELD em 20/12/2019 às 14:49:03, conforme Decreto Estadual nº 38, de 2014, e o sistema de autenticação eletrônica do sistema de registro de informações do órgão público, em conformidade com o artigo 10º, inciso I, do Decreto Estadual nº 38, de 2014.





dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em referência, de acordo com o disposto no inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul - SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, 20 de dezembro de 2019

**CONTRATANTE:**

Diego Machado Enke  
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld  
Diretor

**CONTRATADA:**

Izaías Otacilio da Rosa  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Se o contábil eletrônico digitalizado for assinado pelo DIEGO MACHADO ENKE, nº 401.308.504, SCHICKMANN SPERFELD nº 401.308.504, conforme Decreto Estadual nº 311, de 21 de Novembro de 2019, o mesmo não terá validade jurídica superior ao que for emitido no processo PSFS-000022-02/2019 e o contábil digitalizado.



dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0056/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em referência, de acordo com o disposto no inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**  
Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.


São Francisco do Sul, 20 de dezembro de 2019

**CONTRATANTE:**

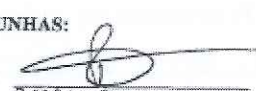

Diego Machado Enke  
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld  
Diretor

**CONTRATADA:**

  
Leilias Ottonio-da Rosa  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura		Assinatura	
Nome	<u>CARLOS DA COSTA</u>	Nome	<u>JORGE A. BUSCK</u>
CPF	<u>918.637.751-00</u>	CPF	<u>013.030.949-93</u>

Protocolo de Atendimento ao Cidadão - SCPar e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - SCPar/PSFS nº 18.021.2019.001.18/2019.14, celebrado durante o processo nº 18.021.2019.001.18/2019.14, celebrado durante o processo nº 18.021.2019.001.18/2019.14, celebrado durante o processo nº 18.021.2019.001.18/2019.14.

Em apertada síntese, verifica-se que o procedimento de inexigibilidade de licitação que culminou na contratação da empresa IORSEC e do software PSEC pelo PSFS não teve um curso adequado.

Conforme se viu, a contratação não parece ter partido das necessidades ou de estudos realizados pelo Porto que porventura tivessem identificado a utilidade da contratação, tendo sido iniciada com a apresentação de proposta comercial da IORSEC e instruída, quase que na sua totalidade, com o procedimento de inexigibilidade de licitação da SEA, sendo que a justificativa da contratação é tão diminuta que quase chega a inexistir.

Ademais, o PSFS não buscou a realização de qualquer diligência com vistas a melhor instruir o procedimento, não realizou buscas ou

pesquisas mercadológicas e apenas limitou-se a praticamente “reproduzir” a contratação que recém havia sido promovida pela SEA, sequer fazendo ou solicitando eventuais modificações que buscassem adaptar o programa contratado às necessidades do Porto, chegando a contradição do Termo de Referência da contratação ter sido confeccionado apenas após a manifestação jurídica no processo e após a apresentação da proposta comercial da contratada.

A bem da verdade, o cerne do procedimento foi executado e realizado em apenas um dia. (Termo de Referência, Documento de Inexigibilidade de Licitação e anexos, Homologação, Ordem de Serviço e Contrato)

Realizada a análise documental do processo, também é possível verificar uma situação similar no procedimento do PSFS e que foi identificada também no procedimento da SEA, a saber, a atuação de três agentes/atores principais que foram responsáveis diretos pela contratação.

No caso do Porto de São Francisco do Sul tais atores são Diego Machado Enke (Diretor Presidente do PSFS), Adilson Schlickmann Sperfeld (Diretor de Operações e Logística do PSFS) e Izaías Otacilio da Rosa (Sócio Administrador da empresa IORSEC, atual CEON Tecnologia).

Pelo que se observa dos autos, a dinâmica operacionalizada foi a seguinte. Izaías Otacilio da Rosa remeteu sua proposta comercial do PSEC para Adilson Schlickmann Sperfeld que, em conjunto com Diego Machado Enke, conduziram e instruíram o procedimento.

Assim como no caso da SEA, no PSFS também parece que relações e contatos profissionais próximos podem ter facilitado o contato de Izaías Otacilio da Rosa com a Direção do Porto, haja vista que Adilson Schlickmann Sperfeld também é oficial superior da PMSC (Coronel – inativo), assim como Izaías.

Importante registrar também que servidor da SEA Ademar Dutra, ocupante do cargo de Administrador, era Conselheiro do PSFS à época da contratação e tal servidor também é oriundo dos bancos acadêmicos do



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC (Mestrado e Doutorado), e desenvolveu projetos e trabalhos com a MCDA-C:

**Ademar Dutra**

MONITORAR NOME | REMOVER INFORMAÇÕES | EDITAR | COMPARTILHAR

Anúncio fechado por Google

Possui pós-doutorado pela Universidade de Valência - Espanha (2013/2014), doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998), graduação em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (1988). Atualmente é professor titular da Universidade do Sul de Santa Catarina - Programa de Mestrado em Administração (PPCA). Exerciu diversos cargos executivos no Governo do Estado de Santa Catarina. Consultor, palestrante e professor de cursos de pós-graduação em diversas instituições de ensino do país. É editor da Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios - REEN (PPDA/UNIGUL). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Gestão de Pessoas e Avaliação de Desempenho Organizacional. Realiza pesquisas científicas sobre os temas Avaliação de Desempenho, Metodologias Multicritério de Apoio à Decisão Construtivista (MCDA-C). É líder do Grupo de Pesquisa Avaliação do Desempenho Organizacional e integra o Grupo Gestão Pública e Avaliação de Desempenho, ambos registrados no CNPq. Coordena Projetos de Pesquisa junto a órgãos de fomento e Projeto de Mobilidade Docente e Discente Internacional (CAPES/AULP).

Informações coletadas do Lattes em 23/06/2020

Acadêmico | Histórico profissional

**Acadêmico**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

<p><b>Doutorado em Engenharia de Produção</b> 1998 - 2003</p> <p>Universidade Federal de Santa Catarina Título: Metodologia para avaliar e aperfeiçoar o desempenho organizacional incorporando a dimensão integrativa à MCDA construtivista-sistêmico-sinergética Leonardo Ensslin, Palavras-chave: Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão-MCDA; avaliação de desempenho; apoio à decisão; construtivista-sistêmico-sinergético-integrativa; dimensão integrativa. Grande área: Engenharias</p>	<p><b>Mestrado em Engenharia de Produção</b> 1996 - 1998</p> <p>Universidade Federal de Santa Catarina Título: Elaboração de um sistema de avaliação de desempenho dos recursos humanos da Secretaria de Estado da Administração-SEA a luz da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão. Ano de Obtenção: 1998 Leonardo Ensslin, Palavras-chave: avaliação de desempenho; apoio à decisão; Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão-MCDA. Grande área: Engenharias</p>
--	---

12

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://www.escavador.com/sobre/1037058/ademar-dutra>>. Acesso em: 26/04/2021.

**1. Apresentação da Empresa:**

Constando as seguintes informações:

**Identificação Geral:** SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A

**CNPJ / NIRE:** 29.307.982/0001-40

**Sede:** Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul/SC

**Tipo de estatal:** subsidiária integral.

**Acionista controlador:** SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar

**Tipo societário:** sociedade anônima.

**Tipo de capital:** fechado

**Abrangência de atuação:** internacional

**Setor de atuação:** portos.

**Diretor Financeiro ou de Relações com Investidores:** Diego Machado Enke (47)  
3481-4819, [diego.enke@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:diego.enke@portodesaofranciscodosul.com.br)

**Auditores Independentes atuais da empresa:**

Louival Pereira Amorim, (48) 3028-7776, [amorim@vgaauditores.com.br](mailto:amorim@vgaauditores.com.br)

Guilherme Luís Silva, (48) 3028-7776, [guilherme@vgaauditores.com.br](mailto:guilherme@vgaauditores.com.br)

**Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:**

Gustavo Salvador Pereira - 040.379.689-08;

Denilse Coelho do Rosário – 017.751.139-73;

Fábio Zobot Holthausen – 912.692.379-34;

Ademar Dutra – 538.286.569-20;

Fabiano Ramalho – 691.226.799-87;

Rafael Lima Palmares – 078.391.997-20;

Almir Wagner – 733.066.499-53; e

Rossano Reolon – 886.262.700-97.

**Data de divulgação:** 30/09/2019

13

Inclusive, Ademar Dutra foi membro das bancas examinadoras da Tese de Doutorado e da Dissertação de Mestrado de Izaias Otacilio da Rosa.<sup>14</sup>

Encerrando as considerações mais específicas acerca dos procedimentos de inexigibilidade de licitação, passemos a análise dos dados e

<sup>13</sup> Disponível em: <<https://portosaofrancisco.com.br/public/uploads/transparencias/123.pdf>>. Acesso em: 26 abr 2021.

<sup>14</sup> Já colacionada informação quando da análise das relações entre Izaias e Jorge Eduardo Tasca.





INFO/NUGPDRR/135/2021

informações da pessoa jurídica e das pessoas físicas em destaque neste Termo de Informação.

Vejamos os dados e informações da pessoa jurídica:

Empresas Relacionadas				
Nire	CNPJ	Pessoa Jurídica	UF	Município
42203617375	08287817000161	Sociedade	SC	FLORIANÓPOLIS

Dados			
NIRE:	R2203617375	CNPJ:	08.287.877/0001-61
Nire da SEDE:		Nro Insc. Municipal:	
Situação:	REGISTRO ATIVO	Tipo Pessoa Jurídica:	Sociedade
cod. Nat. Jurídica:	206-2	Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Status:	SEM STATUS	Porte Empresarial:	Empresa de pequeno porte
Status Bloqueio:	NENHUM BLOQUEIO		
Nire Anterior:			
Nome Empresarial:	ECON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA		

Endereço			
CEP:	88075445	Numero:	12
Logradouro:	RUA BELMIRA ISABEL MARTINS	Bairro/Distrito:	ESTREITO
Complemento:	SALA-802	Município:	FLORIANÓPOLIS
UF:	SC		
Email:	societario@econsc.com.br		

Dados Complementares			
Capital Social:	100.000,00	Capital Integralizado:	10.000,00
Data de Constituição:	04/09/2008	Data Início das Atividades:	04/09/2008

Objeto/CNAE	
Descrição do Objeto:	DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA, SUPORTE, TREINAMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE:		
CNAE	Tipo	Descrição
6202300	Principal	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
4751201	Secundária	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6203100	Secundária	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7490199	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



CPF/CNPJ	Nome	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
02618656987	SIRLAINE REZENDE PEREIRA DA ROSA	12/02/2020		SÓCIO
02618656987	SIRLAINE REZENDE PEREIRA DA ROSA	12/02/2020		ADMINISTRADOR
73029440915	IZADAS OTACILIO DA ROSA	29/06/2018		SÓCIO
10139378903	THAIS PEREIRA DA ROSA	29/06/2018	12/02/2020	ADMINISTRADOR
02618656987	SIRLAINE REZENDE PEREIRA DA ROSA	10/01/2007	29/06/2018	SÓCIO
02618656987	SIRLAINE REZENDE PEREIRA DA ROSA	10/01/2007	29/06/2018	ADMINISTRADOR
73029440915	IZADAS OTACILIO DA ROSA	04/09/2006		SÓCIO
02781885900	JOSE DIONÍSIO ARES DE LIMA	04/09/2006		SÓCIO
02781885900	JOSE DIONÍSIO ARES DE LIMA	04/09/2006	10/01/2007	ADMINISTRADOR

Nome:		Qualificação:	
CPF/CNPJ:		UF:	
Nº do Doc.:		Quota em RS:	
Orgão Expedidor:		Regime de Bens:	
Nome Mãe:		Numero:	
Estado Civil:		Bairro/Distrib:	
CEP:		Município:	
Logradouro:			
Complemento:			
UF:			
Email:			

Protocolo	Data Evento	Ata	Qtd. Vias	Qtd Folhas	Evento	Nome Evento	Num. Arquivamento	Nire Filial	Rola	Fotogramas	Via Única	GED
219575088	26/02/2021	307	0	2	307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	20219575088					
204785421	12/02/2020	002	0	7	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	20204785421					
204785421	12/02/2020	002	0	7	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20204785421					
188986731	29/06/2018	002	0	3	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20188986731					
188986731	29/06/2018	002	0	8	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20188986731					
157539725	26/01/2015	002	0		022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	20157539725					
157539725	26/01/2015	002	0		051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20157539725					
063179032	10/01/2007	002	0	6	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	20063179032					
063179032	10/01/2007	002	0	6	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20063179032					
062425765	04/09/2006	302	0	1	302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	20062425765					
062425757	04/09/2006	090	0	5	090	CONTRATO	42203817375					

A extração acima foi feita com base no sistema REGIN/SIARCO da JUCESC.<sup>15</sup>

Vejamos o que foi possível extrair da Rede Infoseg:

<sup>15</sup> Disponível em: <[http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc/MNU\\_MenuUsuario.aspx](http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc/MNU_MenuUsuario.aspx)>. Acesso em 26 abr 2021.



**Pessoa Jurídica**

Adicionar detalhes a Relatório

<b>CNPJ</b> 00267977000181	<b>Nome Fantasia</b> N/I	<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA
<b>Data Início Atividade</b> 04/09/2008	<b>UF</b> SC	<b>Situação Cadastral</b> ATIVA
<b>Matriz/Filial</b> Matriz	<b>Data da Situação Cadastral</b> 04/09/2008	<b>CNAE Principal</b> Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
<b>CNAE Secundária</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	<b>CNAE Secundária</b> Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	<b>CNAE Secundária</b> Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
<b>Endereço</b> RUA BELMIRA ISABEL MARTINS 42, SALA 802	<b>Bairro</b> ESTREITO	<b>Município</b> FLORIANÓPOLIS
<b>Telefone 2</b> N/I	<b>CEP</b> 88079145	<b>Telefone</b> (48) 30540163
<b>Nome Responsável</b> IZAIAS OTACILIO DA ROSA	<b>Email</b> SIMONE.PEREIRA@CEONNET.COM	<b>CPF Responsável</b> 73029440915
<b>Opção pelo Simples Nacional</b> EXCLUÍDO SIMPLES NACIONAL	<b>Capital social da empresa</b> R\$ 100.000,00	<b>Porte do Estabelecimento</b> EMPRESA DE PEQUENO PORTE
<b>Qualificação Responsável</b> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<b>Motivo Situação Cadastral</b> SEM MOTIVO	<b>Fax</b> N/I
	<b>Data Opção Simples</b> 01/01/2020	

**Dados do Contador**

<b>CPF do Contador</b> 73915370915	<b>Nome do contador</b> JOAO MACHADO DA SILVA NETO	<b>Número do CRC do contador</b> 10005
<b>Tipo do CRC do contador</b> 01	<b>Classificação do CRC do contador</b> Profissional	<b>UF CRC Contador</b> SC

**Pessoa Jurídica**

Adicionar detalhes a Relatório

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucessões e Sucessoras

CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
73029440915	IZAIAS OTACILIO DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	99
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
52640656987	SIRLAINE ROSENDE PEREIRA DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	1
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I

08267977000181 (2)

CNPJ 08267977000181 (2)

Denatran - RENAVAM

Nenhum veículo encontrado

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial  
LEON TECNOLOGIA & INTEGRAÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Inscrição: 08267977000181

Nome Fantasia: N/I

Data início Atividade: 04/09/2008

CPF Responsável: 73029440915

UF: SC

Situação Cadastral: ATIVA

NITE - RAIS Estabelecimento

Razão Social: FORSEC CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA ME

CNPJ/CEI: 08267977000181

CEI Vinculado: N/I

Município - UF: Florianópolis - SC

DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada



**Infoseg**

**Pesquisar**

08267977000181

Todas as bases | Individuais | Veículos

08267977000181

CNPJ 08267977000181 (2)

**Denatran - RENAVAL**

Recicla Federal - RJ

Nome Empresarial  
LIDON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA

Natureza Jurídica  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

**MTE - RAIS Estabelecimento**

Razão Social  
IDRSEL CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA ME

**DPF - SINARM**

**Detalhes do Estabelecimento**

Detalhes | Trabalhadores Vinculados | Movimentações na CAGED

Adicionar detalhes à Relatório

<b>CNP/CEP</b> 08267977000181	<b>CNPJ Raiz</b> 08267977	<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
<b>Data de Abertura</b> 04-09-2006	<b>Data de Baixa</b> N/A	<b>Data de Encerramento</b> N/A
<b>CEI</b> N/A	<b>Tipo de Estabelecimento</b> ENPJ	<b>Participa do PAT</b> Não pertence
<b>Rais Negativas</b> Positiva	<b>Optante pelo Simples</b> Não optante	<b>Tamanho Estabelecimento</b> EJSCD
<b>Qtd Vínculos Ativos</b> 0	<b>Qtd Vínculos CLT</b> 0	<b>Qtd Vínculos Estatutários</b> 0
<b>Ind Atividade Ano</b> Exercício	<b>IBGE Subsetor</b> Comércio e administração de imóveis, veículos, mobiliários, serviços técnicos	<b>CNAE 2.0 Classe</b> Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas anteriormente
<b>CNAE 2.0 Subclasse</b> Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente	<b>Endereço</b> R FULVIA AUGUSTI, 1360	<b>Bairro</b> ESTREITO
<b>Telefone</b> 48030354000	<b>Município - UF</b> Florianópolis - SC	<b>CEP Estabelecimento</b> 88075000
	<b>E-mail</b> ALISSON@CORPDUABRANCO.COM.BR	

**Infoseg**

**Pesquisar**

08267977000181

Todas as bases | Individuais | Veículos

08267977000181

CNPJ 08267977000181 (2)

**Denatran - RENAVAL**

Recicla Federal - RJ

Nome Empresarial  
LIDON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA

Natureza Jurídica  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

**MTE - RAIS Estabelecimento**

Razão Social  
IDRSEL CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA ME

**DPF - SINARM**

**Detalhes do Estabelecimento**

Detalhes | Trabalhadores Vinculados | Movimentações na CAGED

Nenhum veículo encontrado

The screenshot displays a web application interface with a sidebar on the left and a main content area. The sidebar contains several sections: 'Receita Federal - PF', 'Nome Empresarial' (with a sub-section 'CENON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA' and 'Natureza Jurídica' set to 'SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA'), 'MTE - RAIS Estabelecimento', and 'CPF - SIMAAM'. The main content area has a header with 'Número de Inscrição' and 'Nome fantasia'. Below this is a 'Detalhes Estabelecimento' window with tabs for 'Detalhe', 'Trabalhadores Vinculados', and 'Movimentações de CAGED'. The 'Detalhe' tab is active, showing a search result: 'Sem nenhum resultado encontrado.' A large, faint watermark of the number '2' is visible in the background of the page.

Os dados e informações das pessoas físicas envolvidas direta ou indiretamente nos procedimentos analisados constam do Anexo I deste Termo de Informação.

Ainda que as relações pessoais e profissionais entre os agentes públicos e particulares/privados envolvidos nos procedimentos ora analisados já estejam suficientemente esclarecidas, foram identificadas as seguintes redes sociais dos nomes citados nesta informação:





<sup>16</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/ceontecnologia>>. Acesso em: 26 abr 2021.

**Izaias Otacilio da Rosa**

Publicações Sobre Amigos 1617 Fotos Mais ▾ Mensagem ...

**Você conhece Izaias Otacilio?**  
Se você conhece Izaias Otacilio, envie uma mensagem para ele. Mensagem

**Apresentação**

- Estudou Doutor em Engenharia de Produção, na instituição de ensino UFSC
- Mora em Florianópolis
- De Florianópolis
- Casado com Sirlaine Rosa

**Publicações** Filtros

Izaias Otacilio da Rosa atualizou a foto do perfil.  
16 de abril às 19:00 · 🌐

**Fotos** Ver todas as fotos

Compartilhar

Izaias Otacilio da Rosa  
12 de fevereiro · 🌐

<sup>17</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/izaias.otacilio>>. Acesso em: 26 abr 2021.



**Sirlaine Rosa**

Publicações Sobre Amigos 559 Fotos Mais ▾ Mensagem

**Você conhece Sirlaine?**  
Se você conhece Sirlaine, envie uma mensagem para ela. Mensagem

**Apresentação**

- Estudou na instituição de ensino Colégio La Salle Paperi
- Mora em Florianópolis
- De Leopoldina
- Casada com Izaías Otacílio da Rosa

**Fotos** Ver todas as fotos

**Publicações** Filtros

Sirlaine Rosa atualizou a foto do perfil dela.  
15 de abril às 18:03

10 6 comentários

Compartilhar

<sup>18</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/sirlaine.rosa.3>>. Acesso em: 26 abr 2021.

**Ademar Dutra**

Publicações Sobre Amigos 444 Fotos Mais ▾

Adicionar Mensagem

**Você conhece Ademar?**  
Para ver o que ele compartilha com os amigos, envie uma solicitação de amizade. Adicionar

**Apresentação**

- Professor universitário na empresa Universidade do Sul de Santa Catarina
- Trabalhou na empresa Faculdade Atual da Amazônia
- Estudou na instituição de ensino Faculdade Atual da Amazônia
- Estudou na instituição de ensino Faculdade Estácio Atual
- Estudou Administração de empresas na instituição de ensino Universidade Federal de Santa Catarina
- Mora em Florianópolis

**Fotos** Ver todas as fotos

**Publicações** Filtros

Ademar Dutra  
2 de janeiro · 🌐

Reportagem medíocre, que esse sujeito que quer bope fique em Portugal, Fique em casa, como vcs gostam de afirmar

NSCTOTAL.COM.BR  
"Nos deixa tristes ver brasileiros enchendo praias", diz catarinense em Portugal

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...  
Pressione Enter para publicar.

Ademar Dutra estava em Iguarias cozinha do mar.  
7 de fevereiro de 2020 · Florianópolis · 🌐

<sup>19</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/ademar.dutra.3>>. Acesso em: 26 abr 2021.



**Adilson Schlickmann Sperfeld**

Publicações Sobre Amigos 442 Fotos Mais ▾

Adicionar Mensagem

**Você conhece Adilson?**  
Para ver o que ele compartilha com os amigos, envie uma solicitação de amizade. Adicionar

**Apresentação**

- Trabalhou como Commanding officer na empresa Polícia Militar de Santa Catarina - PM Ambiental
- Trabalhou na empresa PMSC
- Estudou na instituição de ensino academia da polícia militar de santa catarina
- Estudou na instituição de ensino Academia de Polícia Militar
- Frequentou colegio estadual annes gualberto imbituba
- Mora em Joinville, Brazil
- De Tubarão (Santa Catarina)

**Fotos** Ver todas as fotos

**Publicações** Filtros

Adilson Schlickmann Sperfeld 23 h · 🌐

Pela primeira vez em mais de 521 anos, o Estado do Ceará colhe trigo. Culpa de quem ?!

Do BolsoMito "Trigocida". 🌐



Trigo surpreende no Ceará com precocidade e alta produtividade  
revistaglobal.globo.com

11:41 · 22 abr 21 · Twitter for iPhone

Maurício Alves  
23 de abril às 19:39 · 🌐

<sup>20</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/adilson.sperfeld>>. Acesso em: 26 abr 2021.

**Ricardo Elói Espíndola**

Publicações Sobre Amigos Fotos Vídeos Mais ▾ Mensagem

**Você conhece Ricardo Elói?**  
Se você conhece Ricardo Elói, envie uma mensagem para ele. Mensagem

**Apresentação**

- Consultor de Assuntos Institucionais na empresa Rijomtec Indústria Comércio
- SC Par S.A.
- Trabalhou na empresa PMSC
- Trabalhou na empresa POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
- Estudou na instituição de ensino UNISUL - Universidade
- Estudou na instituição de ensino Universidade do Vale do Itajaí | Univali
- Estudou na instituição de ensino Academia de Polícia Militar
- Frequentou Escola Técnica Federal de SC
- Mora em Florianópolis
- De Florianópolis
- Casado

**Publicações** Filtros

**Ricardo Elói Espíndola**  
3 de janeiro de 2019 · 🌐 · 🌐

**Começou um novo emprego em SC Par S.A.**  
3 de janeiro de 2019 — - Diretor de Planejamento e Gestão

Responsável pelo planejamento estratégico da holding e a gestão da empresa

👍👍 14 1 comentário

👍 Curtir Compartilhar

**Rogério José Elias**  
Boa sorte!  
Curtir · 1 🗨

**Ricardo Elói Espíndola** atualizou a foto da capa dele.  
11 de outubro de 2018 · 🌐 · 🌐

<sup>21</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/ricardoeloi.espindola>>. Acesso em: 26 abr 2021.





22

Foram identificadas relações de amizade, pela rede social *Facebook*, entre Izaías Otacilio da Rosa, Sirlaine Resende Pereira da Rosa, Ademar Dutra, Adilson Schlickmann Sperfeld, Ricardo Eloi Espindola e Giovanni Cardoso Pacheco.

Ainda, foram identificados os seguintes perfis na rede social *Instagram*:

<sup>22</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/giovanni.pacheco.148>>. Acesso em: 26 abr 2021.

- @ceon\_tecnologia –  
instagram.com/ceon\_tecnologia/;<sup>23</sup>
- @iotacilio – instagram.com/iotacilio/;<sup>24</sup>
- @jorge\_eduardo\_tasca –  
instagram.com/jorge\_eduardo\_tasca/;<sup>25</sup>
- @ademar.unisul – instagram/ademar.unisul/;<sup>26</sup>
- @adilsonsperfeld –  
instagram.com/adilsonsperfeld/;<sup>27</sup>
- @ricardoe48 – instagram.com/ricardoe48/;<sup>28</sup>

Ademais, após tais considerações, pode-se concluir que existem potenciais indícios de que a Inexigibilidade de Licitação nº 0049/2019 da Secretaria de Estado da Administração – Processo SGP-e nº SEA 12318/2019, e a Inexigibilidade de Licitação nº 0056/2019 da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A (Processo SGP-e nº PSFS 2249/2019), que culminaram na contratação do software PSEC da empresa IORSEC Consultoria em Segurança Ltda ME, CNPJ nº 08.267.977/000181, atualmente denominada de Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda, foram irregularmente executadas e instruídas, haja vista que inexistiu nos procedimentos a comprovação cabal da impossibilidade/inviabilidade de competição (ao contrário, verificou-se a existência de outros programas que se utilizam da MCDA-C, inclusive gratuitos), bem como foram identificados graves

---

<sup>23</sup> Perfil da empresa Ceon Tecnologia Ltda. Disponível em: [instagram.com/ceon\\_tecnologia/](https://www.instagram.com/ceon_tecnologia/). Acesso em 26 abr 2021.

<sup>24</sup> Perfil de Izaías Otacilio da Rosa. Disponível em: [instagram.com/iotacilio/](https://www.instagram.com/iotacilio/). Acesso em 26 abr 2021.

<sup>25</sup> Perfil de Jorge Eduardo Tasca. Disponível em: [instagram.com/jorge\\_eduardo\\_tasca/](https://www.instagram.com/jorge_eduardo_tasca/). Acesso em 26 abr 2021.

<sup>26</sup> Perfil de Ademar Dutra. Disponível em: [instagram.com/ademar.unisul/](https://www.instagram.com/ademar.unisul/). Acesso em 26 abr 2021.

<sup>27</sup> Perfil de Adilson Schlickmann Sperfeld. Disponível em: [instagram.com/adilsonsperfeld/](https://www.instagram.com/adilsonsperfeld/). Acesso em 26 abr 2021.

<sup>28</sup> Perfil de Ricardo Eloi Espindola. Disponível em: [instagram.com/ricardoe48/](https://www.instagram.com/ricardoe48/). Acesso em 26 abr 2021.



indícios de problemas de orçamentação e pesquisa mercadológica, já abordados e tratados alhures.

Ainda, verificou-se uma extrema celeridade em diversos momentos dos procedimentos, especialmente no caso do PSFS que, a bem da verdade, limitou-se a “copiar” a inexigibilidade da SEA, sendo que é possível perceber que na inexigibilidade do Porto sequer o procedimento foi deflagrado para suprir uma necessidade da administração, tendo se iniciado com a apresentação da proposta comercial da empresa contratada, sem qualquer estudo ou justificativa prévia.

Finalmente, o que mais chama atenção é a aparente insistência e determinação do Estado em contratar o software PSEC, que já começa com a “escolha” pela MCDA-C e pela “necessidade” da contratação de programa que aplique exatamente tal metodologia.

Nesse diapasão, também existem indícios de que as contratações ora analisadas foram direcionadas à empresa IORSEC/CEON já na escolha da metodologia MCDA-C, haja vista que se verificou que o sócio administrador da empresa contratada e a cúpula da SEA e do PSFS, na verdade, compuseram um grande grupo de estudos e pesquisas no âmbito do PPGEF da UFSC (Mestrado e Doutorado), no qual se debruçaram e dedicaram à MCDA-C e de onde nasceu/surgiu o PSEC, sendo que, além das relações acadêmicas diretas e estreitas, grande parte da cúpula recém citada é formada por oficiais superiores da PMSC, assim como o sócio administrador da CEON/IORSEC.

Era o que se tinha para esclarecer e informar, conforme solicitado.

Portanto, encontram-se os autos conclusos para despacho.

Florianópolis, 26 de abril de 2021.

  
**Patrick Barcelos Teixeira**  
Analista de Contas Públicas